



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 732 | Terça-feira, 24 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	01
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	01
Portaria	01
Procedimento Administrativo	02
Câmara Municipal de Cuiabá	04
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	04
Processos Licitatórios	04
Atos do Prefeito	05
Decreto	05
Ato	05
Conselhos	05
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	06
Secretarias	06
Secretaria Municipal de Obras Públicas	06
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Gestão	07
Gabinete	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	08
Coordenadoria de Licitações	08
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	19
Secretaria Municipal de Educação	20
Portaria	20
Secretaria Municipal de Saúde	22
Portaria	22

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA Nº 160/2023/ECSP

Constitui, no âmbito da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023.

A DIRETORIA GERAL DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, usando das atribuições legais previstas no Artigo 28 do seu Estatuto Anexo Único do Decreto 5.699 de 12 de janeiro de 2015, Art. 18, Inciso II da Instrução Normativa da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3, inciso VI, art. 11 da Instrução Normativa 01.2017 e c/c o art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Verônica Toledo de Almeida Neves – Matrícula 4898747

MEMBROS: Adelmo Wender – Matrícula nº 4916644

Glaucianny da Silva Araujo Melo – Matrícula 4919987

SUPLENTES:

Landolfo Lazaro Vilela Garcia – Matrícula 4914728

Art. 2º Determinar que os membros suplentes substituam o Presidente na ordem disposta no artigo anterior.

Art. 3º A investidura dos membros designados no art. 1º vigorará até 31 dezembro de 2023, contado a partir de 23 de outubro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário



Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 23 de outubro de 2023.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Co-Interventor/Diretor Geral
Fabio Marcelo de matos Lima
Diretor Técnico Administrativo

Procedimento Administrativo

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 173/2023/ECSP
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
PROCESSO Nº 00.065.745/2023-1

DADOS DO SOLICITANTE			
NOME: Empresa Cuiabana De Saúde Pública		NOTA DE EMPENHO: 16501002284/2023 HMC	
Endereço: Rua Orivaldo M De Souza S/N Ribeirão Do Lipa Cuiabá (Atrás Do Centro De Eventos Pantanal)	CIDADE: Cuiabá	UF: MT	CNPJ: 21.873.611/0001-14
TELEFONE: (65) 3318-4815	Contato:	E-MAIL: contratos.hmsb@Cuiaba.mt.gov.Br	

DADOS DO FORNECEDOR			
NOME: NEURO TECNOLOGIA DA AMÉRICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PRETO , Nº 9, VILA MORSE, CEP: 05.623-010	CIDADE: SÃO PAULO	UF: SP	CNPJ: 19.632.287/0001-09
TELEFONE: *****	CONTATO: CATARINA	E-MAIL: qualidade@neurotecnologia.com.br	

EMPRESA: NEURO TECNOLOGIA DA AMERICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 19.632.287/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELETRODO DE SUPERFÍCIE ADESIVOS PARA ELETREONEUROMIÓGRAFO. Possuindo sensor banhado em prata (Ag) e cloreto de prata (AgCl), com 12 fios de chumbos e revestidos PVC em até três cores diferentes, com conector de segurança regido pela (DIN 42 802), comprimento do cabo de 80cm, área do sensor 23mmx19mm e registrado pela ANVISA	UND	34	R\$ 35,00	R\$ 1.190,00
02	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA PARA ELETREONEUROMIÓGRAFO. Para eletreoneuromiógrafo, transferência de sinais de forma segura durante os procedimentos de EMG, fio central de material em platina, empunhadura com área de registro, regido pela EN ISO 10993, possuindo agulha e sensor de material em aço inoxidável, com medidas 25 x 0,33mm (30G), caixa com 25 unidades, nenhum risco a contaminação cruzada, descartável e registrado na ANVISA.	UND	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
03	ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA PARA ELETREONEUROMIÓGRAFO. Para eletreoneuromiógrafo, transferência de sinais de forma segura durante os procedimentos de EMG, fio central de material em platina, empunhadura com área de registro, regido pela EN ISO 10993, possuindo agulha e sensor de material em aço inoxidável, com medidas 37 X 0,45mm (26G), caixa com 25 unidades, nenhum risco a contaminação cruzada, descartável e registrado na ANVISA.	UND	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00

O valor total será de R\$ 18.790,00 (Dezoito mil e setecentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO	
FABIO MARCELO MATOS DE LIMA DIRETOR TCE. ADMINISTRATIVO CO-INTERVENTOR EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO DIRETOR GERAL CO - INTERVENTOR EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CONDIÇÕES GERAIS	
LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: Hospital municipal de cuiabá - hmc Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78048-000. (Atrás do Centro de Eventos do Pantanal)	
pRAZO DE ENTREGA: imediata	FRETE: INCLUSO A PAGAR Não tem
OBSERVAÇÃO: ENTREGA SOB DEMANDA CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE.	

PROCESSO: 00.065.745/2023-1
FORMA DE PAGAMENTO: CRÉD. EM CONTA BOLETO CHEQUE
responsável pela supervisão: RAFAEL CAMARGO DA SILVA

ANEXO I

A presente “ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS” obedecerá aos seguintes termos e condições:

O Fornecedor/Prestador de Serviço deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.

A Empresa deverá entregar os itens, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no local conforme abaixo e o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela ECSP.

HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABA DR. LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC
Endereço: Rua Orivaldo M. de Souza – S/Nº - Bairro Ribeirão do Lipa Cuiabá-MT / CEP: 78.048-178.

A entrega dos itens deverá ser preferencialmente em horário comercial, ou seja, das 08h00 às 17h00;

Atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, sem justificativa apresentada por escrito pelo fornecedor e aceita pela ECSP caracterizarão a inexecução do contrato, sujeitando o fornecedor à aplicação das penalidades previstas.

Por ocasião da entrega do objeto, deverão ser fornecidos os manuais, especificações e acessórios necessários à sua utilização se houver, bem como os esclarecimentos e informações técnicas pertinentes e em estrita consonância com o Termo de Solicitação.

É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas na autorização de ordem de fornecimento.

Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento das mercadorias no local indicado de entrega.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou manufaturados como itens solicitados.

Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra .

OS RECEBIMENTOS SERÃO REALIZADOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Provisoriamente: A comprovação do recebimento no momento da entrega dos equipamentos no local definido pela ECSP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e condições constantes neste Termo, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da respectiva entrega.

Definitivamente: A comprovação do recebimento será mediante apresentação do atesto de recebimento dos equipamentos, que o fará conforme termo circunstanciado e assinado por servidor público devidamente habilitado.

Rejeitado: Caso seja constatado, que estes não estejam em consonância com a Legislação vigente.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto, nemético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

Após a entrega do material o termo de aceitação deverá ser preenchido e impresso pela Contratante e assinado pela Contratada.

No ato da entrega, caso os equipamentos cotados tenham saído de linha, deverão ser entregues àqueles que substituíram os antigos modelos, ou seja, os mais atualizados/ superiores, existentes no mercado, sem ensejar ônus para a ECSP, devendo ser fornecidos os respectivos comprovantes sobre a descontinuidade dos materiais, ficando, todavia, a aceitação da substituição, a critério da Contratante, que poderá o fazer, desde que não resulte nenhum tipo de prejuízo à Administração.

A Contratante notificará a Contratada por escrito, dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento dos materiais, sobre os itens que deverão ser substituídos, para que a troca ocorra no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias corridos. A não reposição no prazo estabelecido constitui motivo para rescisão do contrato.

Caberá à contratada arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos, inclusive seguro, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias corridos após a comunicação da Contratante;

As especificações dos produtos serão consultadas através do registro apresentado,



junto ao banco de dados da ANVISA;

As caixas contendo os materiais não poderão ser abertas, a não ser pelo técnico da Contratada devidamente credenciado e identificado, pois isso poderá ocasionar a perda da garantia do(s) equipamento(s);

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo e de seus Encargos.

OS BENS SERÃO RECEBIDOS

Provisoriamente: "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento.

O objeto fornecido será recusado:

Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta apresentada definida pelo Termo.

Se apresentar qualquer feito no material;

Os itens que apresentarem defeito deverão ser substituídos, caso mais de 5% (cinco por cento) do total apresentem quaisquer defeitos.

Ocorrendo as hipóteses previstas de recusa do fornecimento do objeto adquirido, a fornecedora deverá imediatamente substituí-lo, devendo a nova entrega ser feita num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da recusa.

O fornecedor deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

DA GARANTIA

Em casos de defeitos cobertos pela garantia, a contratada deverá substituir o item por outro novo, igual ou superior ao descrito neste Termo. A garantia deverá ser prestada no local onde os itens forem entregues.

Em casos de defeito nos itens do objeto, a contratada deverá retirá-lo, às suas expensas, e providenciar a substituição em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

No período de garantia é admitida a troca dos itens defeituosos por outros iguais ou qualidade superior, desde que aprovado pelo contratante.

A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2023

PROCESSO N.º 00.065.745/2023-1

Considerando o processo administrativo n.º 00.065.745/2023-1, visando a "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O SETOR ASSISTENCIAL DE NEUROLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - ECSP EM CARÁTER EMERGENCIAL".

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em formato **menor preço por item** pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N.º 40/2023**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2023.

EMPRESA: NEURO TECNOLOGIA DA AMÉRICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ: 19.632.287/0001-09

VALOR TOTAL de R\$ 18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 20 de outubro de 2023.

ISRAEL PANIAGO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

COMUNICADO DE DISPENSA N.º 40/2023

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Processo Administrativo nº 00.065.745/2023-1.

Objeto:

Este Termo de solicitação tem por objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O SETOR ASSISTENCIAL DE NEUROLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA DE CARVALHO - HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - ECSP EM CARÁTER EMERGENCIAL".

DA CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ: 21.873.611.0001-14

EMPRESA CONTRATADA:

NEURO TECNOLOGIA DA AMÉRICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: nº 19.632.287/0001-09

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

DO VALOR TOTAL:

O valor total será de R\$18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aquisição Direta na sua forma de Dispensa de Licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**;

A fundamentação desta solicitação se esteia em nossa Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, Lei 13.303 de 2016, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação em razão de valor está condicionada à observância do disposto no artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez";

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a contratação.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente justificativa consta no Termo de Referência nº 074/HMC/ECSP/2023 – cláusula 2 e cláusula 3 do processo em epígrafe.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente aquisição direta do tipo menor preço por item com fulcro no art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e será efetuada mediante dispensa de licitação.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO-CO INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 00.038.962/2023-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum e Diesel S10) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos do Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública conforme Edital e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 07 de novembro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2023.

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

DIRETOR TÉCNICO ADM. CO-INTERVENTOR

ISRAEL PANIAGO

DIRETOR GERAL –CO INTERVENTOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo Adm: Nº 00.055.581/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve tornar público que o objeto do pregão eletrônico nº 014.2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de dietas enterais: sistema aberto e fechado, suplementos orais e enterais, frascos, equipamentos gravitacionais, fórmulas infantis e módulos para atender a demanda do Hospital Municipal de Cuiabá DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** às empresas vencedoras: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** (08183359000153) com os lotes: 14, 16, 22 e 31 no valor total de R\$ 255.442,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (22803038000135) com os lotes: 69 e 70 no valor total de R\$ 92.272,00 (noventa e dois mil e duzentos e setenta e dois reais). **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com os lotes: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 21, 24, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 55, 56 e 60 no valor total de R\$ 936.261,66 (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME** (06372763000140) com os lotes: 7, 27, 42, 58, 59, 65 e 76 no valor total de R\$ 559.285,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (23864942000113) com os lotes: 19, 29, 30 e 64 no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **SANTOS E GIULIANI LTDA ME** (21752958000109) com os lotes: 37, 45, 46, 48, 51, 52, 62 e 73 no valor total de R\$ 47.099,00 (quarenta e sete mil e noventa e nove reais). **NTR HOSPITALAR LTDA** (38178241000106) com o lote: 8 no valor total de R\$ 13.392,00 (treze mil e trezentos e noventa e dois reais). **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA** (07944844000130) com os lotes: 66, 67, 68 e 71 no valor total de R\$ 240.347,60 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** (22680187000154) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 28, 38, 41, 61 e 75 no valor total de R\$ 4.538.596,80 (quatro milhões e quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Cuiabá/Mt, 23 de outubro de 2023

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo Adm: Nº 00.055.581/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve tornar público que o objeto do pregão eletrônico nº 014.2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de dietas enterais: sistema aberto e fechado, suplementos orais e enterais, frascos, equipamentos gravitacionais, fórmulas infantis e módulos para atender a demanda do Hospital Municipal de Cuiabá DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** às empresas vencedoras: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** (08183359000153) com os lotes: 14, 16, 22 e 31 no valor total de R\$ 255.442,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (22803038000135) com os lotes: 69 e 70 no valor total de R\$ 92.272,00 (noventa e dois mil e duzentos e setenta e dois reais). **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com os lotes: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 21, 24, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 55, 56 e 60 no valor total de R\$ 936.261,66 (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME** (06372763000140) com os lotes: 7, 27, 42, 58, 59, 65 e 76 no valor total de R\$ 559.285,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (23864942000113) com os lotes: 19, 29, 30 e 64 no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **SANTOS E GIULIANI LTDA ME** (21752958000109) com os lotes: 37, 45, 46, 48, 51, 52, 62 e 73 no valor total de R\$ 47.099,00 (quarenta e sete mil e noventa e nove reais). **NTR HOSPITALAR LTDA** (38178241000106) com o lote: 8 no valor total de R\$ 13.392,00 (treze mil e trezentos e noventa e dois reais). **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA** (07944844000130) com os lotes: 66, 67, 68 e 71 no valor total de R\$ 240.347,60 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** (22680187000154) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 28, 38, 41, 61 e 75 no valor total de R\$ 4.538.596,80 (quatro milhões e quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Cuiabá/Mt, 23 de outubro de 2023

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo Adm: Nº 00.055.581/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, torna público para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação cujo objeto e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de dietas enterais: sistema aberto e fechado, suplementos orais e enterais, frascos, equipamentos gravitacionais, fórmulas infantis e módulos para atender a demanda do Hospital Municipal de Cuiabá DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, conforme quantitativo e exigências deste Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedoras as empresas: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** (08183359000153) com os lotes: 14, 16, 22 e 31 no valor total de R\$ 255.442,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (22803038000135) com os lotes: 69 e 70 no valor total de R\$ 92.272,00 (noventa e dois mil e duzentos e setenta e dois reais). **GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA** (35559172000184) com os lotes: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 21, 24, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 55, 56 e 60 no valor total de R\$ 936.261,66 (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME** (06372763000140) com os lotes: 7, 27, 42, 58, 59, 65 e 76 no valor total de R\$ 559.285,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (23864942000113) com os lotes: 19, 29, 30 e 64 no valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **SANTOS E GIULIANI LTDA ME** (21752958000109) com os lotes: 37, 45, 46, 48, 51, 52, 62 e 73 no valor total de R\$ 47.099,00 (quarenta e sete mil e noventa e nove reais). **NTR HOSPITALAR LTDA** (38178241000106) com o lote: 8 no valor total de R\$ 13.392,00 (treze mil e trezentos e noventa e dois reais). **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA** (07944844000130) com os lotes: 66, 67, 68 e 71 no valor total de R\$ 240.347,60 (duzentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). **NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME** (22680187000154) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 28, 38, 41, 61 e 75 no valor total de R\$ 4.538.596,80 (quatro milhões e quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **Itens fracassados:** 15, 17, 20, 23, 25, 26, 34, 43, 44, 47, 49, 50, 53, 54, 57, 63, 72 e 74.

Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2023

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Pregoeiro Oficial

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO LICENCIAMENTO - SEMA.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 21.873.611/0001-14 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT as Licenças Ambientais **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)**, **Licença de Operação (LO)** para atividade hospitalar- Hospital Municipal São Benedito, localizada na Av. São Sebastião esquina c/ Rua Odorico Tocantins, 3300 - Quilombo, Cuiabá – MT.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 21.873.611/0001-14 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA/MT as Licenças Ambientais **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)**, **Licença de Operação (LO)** para atividade hospitalar- Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto-Socorro Dr. Leony Palma de Carvalho (HMC), localizada na Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 23 de outubro de 2023.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral- Co Interventor

Câmara Municipal de Cuiabá**Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios****Processos Licitatórios**



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Eletrônico nº. 002/2023, que tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, SMART TV 43 POL 4K E SUPORTE FUNDO INFINITO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA", adjudicado pelo Pregoeiro nomeado.

RESOLVE

HOMOLOGAR as licitantes **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, vencedora do **item 01**, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), **AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.308.261/0001-37, vencedora do **item 02**, no valor total de R\$ 1.999,00 (mil, novecentos e noventa e nove reais) e **M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.195.850/0001-03, vencedora do **item 03**, no valor total de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2023.

Ver. FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Pregoeiro Oficial da Câmara de Cuiabá no uso de suas atribuições, após análise dos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, SMART TV 43 POL 4K E SUPORTE FUNDO INFINITO PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA", visando atender satisfatoriamente a demanda da câmara municipal de Cuiabá.

RESOLVE

ADJUDICAR as licitantes **ERICA DE FATIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, vencedora do **item 01**, no valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), **AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.308.261/0001-37, vencedora do **item 02**, no valor total de R\$ 1.999,00 (mil, novecentos e noventa e nove reais) e **M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.195.850/0001-03, vencedora do **item 03**, no valor total de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).

Passando assim para Homologação ou não da Autoridade Superior.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2023.

LEVI FERNANDO TAQUES

Pregoeiro

Ato do Prefeito

Decreto

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

DECRETO Nº 9.853 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO a legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e na Instrução Normativa da RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Cuiabá;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações que efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer mercadoria adquirida e serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR)

em observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos destinados aos fornecedores, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, fornecimento ou disponibilização de bens, com base nas premissas e alíquotas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da administração pública municipal direta;

II - as autarquias municipais; e

III - as fundações municipais.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§3º O disposto neste Decreto não se aplica às empresas públicas e às sociedades de economia mista do Município de Cuiabá.

§ 4º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 3º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte da administração pública municipal.

Art. 4º Os valores retidos pela administração pública direta deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no Sistema Financeiro e Contábil do Município.

§ 1º Não havendo outra orientação pelos órgãos do Sistema Financeiro e Contábil da Secretaria Municipal de Fazenda, os valores retidos pelo poder legislativo municipal, autarquias e fundações municipais deverão ser recolhidos mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ao Tesouro Municipal até o último dia útil do mês subsequente ao pagamento efetuado aos fornecedores pelo provimento de bens ou serviços.

§ 2º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro do Município, devem ser adotadas as medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 5º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 6º Ato do Secretário Municipal de Fazenda poderá dispor sobre procedimentos e uniformização a serem adotados pelos ordenadores de despesa para fins de cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos do Sistema Financeiro, Contábil e Tributário, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, deverão esclarecer as eventuais dúvidas quanto às matérias de sua competência ou expertise.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 1.144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 096.267/2023;

RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 24/10/2023, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, o servidor LUIZ ANTONIO NOGUEIRA GARCIA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4039588, que estava cedido pelo período de 18/07/2023 a 17/07/2024, para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Conselhos

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA****PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL N. 017/2023 DE RETIFICAÇÃO**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ/MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do que dispõem os Itens 1.9 do Edital n. 001/2023 de Abertura do Processo de Escolha para ingresso na função de **membro do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT**, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá n. 604 (Ano III) em 17 de abril de 2023, **torna público**, para o conhecimento de todos os interessados, o item **"ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES"** do Edital n. 001/2023 de Abertura passará a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens não mencionados neste Edital.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Data prevista
1	Publicação do Edital n. 001/2023	17/04/2023
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet)	01/05/2023 a 03/05/2023
3	Período das Inscrições Preliminares (exclusivamente via internet)	04/05/2023 a 04/06/2023
4	Resultado Preliminar do Pedido de Isenção no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	10/05/2023
5	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção	12/05/2023
6	Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção e Resultado Final do Pedido de Isenção no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	17/05/2023
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição	05/06/2023
8	Publicação de deferimento das Inscrições Preliminares no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	09/06/2023
9	Último dia para solicitação de atendimento especial	13/06/2023
10	Divulgação do Cartão de Confirmação Etapa (CCE) no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	13/06/2023 (a partir das 19h)
11	Prova Preambular Objetiva	18/06/2023
12	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	19/06/2023 (a partir das 19h)
13	Recurso ao Gabarito Preliminar e Questões da Prova Preambular Objetiva	20/06/2023 a 21/06/2023
14	Divulgação do Resultado da Preliminar da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	30/06/2023 (a partir das 19h)
15	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Preambular Objetiva no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	03/07/2023 a 04/07/2023
16	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Preambular Objetiva, após análise de recursos, se for o caso, e Convocação para a Segunda Etapa do Processo de Escolha na Gazeta Municipal e no endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos	07/07/2023
17	Início do prazo para impugnação contra candidatos por condutas vedadas pela Resolução n. 1.315/2023/CMDCA	08/08/2023
18	Período das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas no CMDCA	10/07/2023 (das 08h às 14h) a 21/07/2023 (das 08h às 14h)
19	Período de análise das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas pela Comissão Especial Eleitoral	24/07/2023 a 04/08/2023
20	Publicação da lista preliminar das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas deferidos na Gazeta Municipal	07/08/2023

21	Período para interposição de recursos contra indeferimento de Inscrição Definitiva e Registro da Candidatura	08/08/2023 (das 08h às 14h) a 11/08/2023 (das 08h às 14h)
22	Período para apresentação de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função na forma do Item 8 do Edital n. 001/2023 de Abertura	08/08/2023 (das 08h às 14h) a 14/08/2023 (das 08h às 14h)
23	Período de análise dos recursos contra indeferimento de Inscrição Definitiva e Registro da Candidatura pela plenária do CMDCA	14/08/2023 a 17/08/2023
24	Período de análise pela Comissão Especial Eleitoral de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função na forma do Item 8 do Edital n. 001/2023 de Abertura	15/08/2023 a 17/08/2023
25	Publicação do resultado da análise de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função	18/08/2023
26	Período para interposição de recurso contra a análise de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função	21/08/2023 a 22/08/2023
27	Período de julgamento pela plenária do CMDCA de recurso interposto contra a análise de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função	23/08/2023 a 24/08/2023
28	Publicação do julgamento de recurso interposto contra a análise de impugnação contra candidato que não cumpra os requisitos necessários ao ingresso à função	25/08/2023
29	Publicação da lista definitiva das Inscrições Definitivas e Registros das Candidaturas deferidos na Gazeta Municipal	25/08/2023
30	Período para realização das reuniões com os candidatos para que tomem conhecimento da Resolução n. 1.315/2023/CMDCA	26/08/2023 a 29/08/2023
31	Início do prazo para análise de impugnação contra candidatos por condutas vedadas pela Resolução n. 1.315/2023/CMDCA	30/08/2023
32	Período de campanha eleitoral	30/08/2023 a 30/09/2023
33	Eleição unificada	01/10/2023
34	Último dia do prazo para análise de impugnação contra candidatos por condutas vedadas pela Resolução n. 1.315/2023/CMDCA	13/11/2023
35	Último dia do prazo para convocação dos candidatos para realização da avaliação psicológica	17/11/2023
36	Período para realização do curso de capacitação dos candidatos eleitos	Dezembro/2023 a janeiro de 2024
37	Posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos	10/01/2023

Obs.: Cronograma sujeito a alterações e acréscimos.

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Secretarias**Secretaria Municipal de Obras Públicas****Procedimento Administrativo****Ordem de Serviço**

À

CONSÓRCIO MOP – CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA E LUMEN S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RUA SACRAMENTO, 155, SALA E. JARDIM ACLIMAÇÃO, Nº 3.505

CUIABÁ/MT.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/SMOP/2023



A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma Consórcio MOP – Construções, Consultoria e Projetos Ltda e Lumen S/A Construtora e Incorporadora em Recuperação Judicial sob nº 39.675.935/0001-03 estabelecida na Rua Sacramento, 155, Sala E. Jardim Aclimação, nº 3.505, Cep 78.070-440 no município de Cuiabá/MT a executar Implantação de Travessia Subterrânea – Tunnel Liner, na Avenida Beira Rio, Bairro São Mateus, no Município de Cuiabá/MT, Tomada de Preços nº 004/2023/PMC, Processo Administrativo nº 029.339/2023, Contrato nº 348/2023/PMC, Nota de Empenho nº 26101000631/2023.

Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2023

JOSÉ ROBETO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Recebemos a Ordem de Serviço

Cuiabá/MT, ____/____/____

De Acordo: Consórcio MOP – Construções, Consultoria e Projetos Ltda e Lumen S/A Construtora e Incorporadora em Recuperação Judicial

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1536/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP 095.801/2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbção de Tempo de Serviço não concomitante**, 04 (QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS, ao(a) servidor(a) CREIDE LOPES DOS

REIS, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4027606, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1481/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 093.130/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora CLAUDIANE HELENA DO ROSARIO LORENZON, ocupante do cargo Especialista de Saúde, matrícula 4040495, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 04/10/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.511/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 094.334/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor GILSIVAN DANTAS MORAIS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 3000179, lotado na PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S.A - PRODECAP, pelo período de 14/10/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1462/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 68939/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) LENI FREITAS DA SILVA, TECNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Matrícula 2577915, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 23/02/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 9 de Outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1525/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 74265/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ORMISTA CONCEICAO VICENCIO, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1583436, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 09/06/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1526/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 74419/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARCIA REGINA GOMES PEREIRA, AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1504435, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 30/10/2019.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPR-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.



THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1527/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 74422/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ROSIMAR COELHO NASCIMENTO, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1588668, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 03/06/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1528/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 74887/2023, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 605-PREV/PAAL/PGM/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) IVANI MARCELINA LOPES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000339, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 605-PREV/PAAL/PGM/2023.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1529/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 75420/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JANE MARA MURILO DANTAS, AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1000758, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 01/02/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1530/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 76183/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) IOLAZIL RODRIGUES D OLIVEIRA REIS, ENFERMEIRO, Matrícula 1000812, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 27/07/2018.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1531/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023..

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 76228/2023, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) BENEDITO OSCAR FERNANDES, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586125, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 15/06/2022.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA
Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Licitações

Ata de Registro de Preço

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, nº 83, Bairro: Arroio Feliz - Sala 02, Feliz – RS, CEP.: 95770-000, E-mail para ata: atasecontratos@passarelafeliz.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **LEONARDO MARTINY**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2099030484 SJS/DI RS, CPF/MF n.º XXX.348.950-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas



constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
89	MAIS ESPORTE	338991-0	PORTA OBJETOS DE MESA / PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CANETA, CLIPE, BORRACHA E TESOURA, EM METAL, MEDINDO 7,00X22,00X28,50CM, BASE LISA, PRETO.	UND	11.232	12,58	R\$141.298,56

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
89	MAIS ESPORTE	338991-0	PORTA OBJETOS DE MESA / PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CANETA, CLIPE, BORRACHA E TESOURA, EM METAL, MEDINDO 7,00X22,00X28,50CM, BASE LISA, PRETO.	MAXGRIL	UND	11.232	12,58	R\$141.298,56

Cuiabá/MT, 23 de OUTUBRO de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LPS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 483399180001-96, com sede na Rua: Maurício Cardoso, Nº 85, Andar 1, Frederico Westphalen- RS CEP: 98400-000 Telefone: (55) 2010-9466 ou (55) 9 9673-9466, Email: ps.licita.fw@gmail.com, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **LUDIMILE PAZUCH DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3100003957, CPF/MF n.º XXX.640.570-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	323639-0	ALFINETES / ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, C O L O R I D A , CORPO EM ACO N I Q U E L A D O , COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CAIXA COM 100 ALFINETES.	UND	2.920	3,59	R\$10.482,80
67	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	220264-6	PAPEL A3 / PAPEL - A3, MEDINDO (297 X 420) MM, NA COR BRANCA, COM PESANDO 75G/M², CONTENDO 500 FOLHAS.	RESMA 500 FOLHA	210	56,9	R\$11.949,00

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
5	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	323639-0	ALFINETES / ALFINETE PARA MAPA - CABECA EM POLIETILENO, DIAMETRO DE 5,00MM, ESFERICA, COLORIDA, CORPO EM ACO NIQUELADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM CAIXA COM 100 ALFINETES.	FUTURO	UND	2.920	3,59	R\$10.482,80
67	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	220264-6	PAPEL A3 / PAPEL - A3, MEDINDO (297 X 420) MM, NA COR BRANCA, COM PESANDO 75G/M², CONTENDO 500 FOLHAS.	CHAMEX	RESMA 500 FOLHA	210	56,9	R\$11.949,00

Cuiabá/MT, 23 de OUTUBRO de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.663.568/0001-09, com sede na avenida theodoro victorelli nº 150, loja MiPe 102, Bairro Helena – CEP: 86027-750 – LONDRINA – PR, telefone: (43) 3374-8004, EMAIL: licitacao3@ativaatacadoc.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **LUCAS DIAS DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.676.477-6, CPF/MF n.º XXX.351.669-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
15	ATIVA MALL	324711-2	BLOCO PARA RECADO AUTODESIVO / BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X102,00MM, NA COR AMARELA.	UND	14.120	2,25	R\$31.770,00
49	ATIVA MALL	186036-4	ESTILETE / ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LÂMINA DE ACO CARBONADO, MEDINDO 18MM (LARGO).	UND	11.940	0,79	R\$9.432,60
87	ATIVA MALL	236474-3	PINCEL ATÔMICO / PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE, RECARREGAVEL.	UND	12.170	0,64	R\$7.788,80

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
15	ATIVA MALL	324711-2	BLOCO PARA RECADO AUTODESIVO / BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X102,00MM, NA COR AMARELA.	BE ART	UND	14.120	2,25	R\$31.770,00
49	ATIVA MALL	186036-4	ESTILETE / ESTILETE - CABO EM PLASTICO RIGIDO, EM LÂMINA DE ACO CARBONADO, MEDINDO 18MM (LARGO).	BE ART	UND	11.940	0,79	R\$9.432,60
87	ATIVA MALL	236474-3	PINCEL ATÔMICO / PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO MARCADOR PERMANENTE, RECARREGAVEL.	BE ART	UND	12.170	0,64	R\$7.788,80

Cuiabá/MT, 23 de OUTUBRO de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MAB COMERCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ/



MF nº 50.247.672/001-74, com sede na Rua: Ex. prefeito João da Silva, nº 02, Bairro Centro em Mossâmedes-Goiás, CEP79.50-000, Telefone: (62) 98199-9796 E-mail: mabcom2023@gmail.com representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **MARA ALICE APARECIDA DA SILVA BORGES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 52363187 SSP-GO, CPF/MF n.º XXX.137.841-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	MAB COMERCIO DE PRODUTOS	13678	APARELHO TELEFÔNICO / APARELHO TELEFONICO - TIPO DIGITAL, SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICACAO DE CHAMADAS, LUMINOSO, CAPACIDADE PARA ATE 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 CONTATOS, REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NAO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS, DISCAGEM RAPIDA PARA ATE 10 NUMEROS, DATA, HORA E ALARME MENU TRILINGUE EM PORTUGUES, ESPANHOL E INGLES, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPCOES DE VOLUME, BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, COMUNICACAO INTERNA, CONFERENCIA A TRES E TRANSFERENCIA DE CHAMADAS.	UND	2.015	129,99	R\$261.929,85

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
10	MAB COMERCIO DE PRODUTOS	13678	APARELHO TELEFÔNICO / APARELHO TELEFONICO - TIPO DIGITAL, SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICACAO DE CHAMADAS, LUMINOSO, CAPACIDADE PARA ATE 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), AGENDA PARA 70 CONTATOS, REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NAO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS, DISCAGEM RAPIDA PARA ATE 10 NUMEROS, DATA, HORA E ALARME MENU TRILINGUE EM PORTUGUES, ESPANHOL E INGLES, 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPCOES DE VOLUME, BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS, COMUNICACAO INTERNA, CONFERENCIA A TRES E TRANSFERENCIA DE CHAMADAS.	INTELBRAS	UND	2.015	129,99	R\$261.929,85

Cuiabá/MT, 23 de OUTUBRO de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/FUNED****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.914/2023**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente

CONTRATANTE e a empresa **JC DA SILVA SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.193.511/0001-60, com sede na rua tupiratinos, 50 - pavimento 01 - vila taquari - são paulo/sp - cep: 08230-230, telefone (11) 2053-4090, e-mail: joao@tupiratinos.com, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **JOÃO CARLOS DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 34.168.523.9, CPF/MF n.º XXX.651.878. XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	188168-0	CALCULADORA / MAQUINA DE CALCULAR - MANUAL, DE MESA, VISOR LCD, CONTENDO 12 DIGITOS, COM NUMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, FUNCAO GPM, MU, TECLAS-ERASE/OFF, COM MEMORIA, BATERIA G10.	UND	1.225	12,82	R\$15.704,50
20	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	162895-0	CANETA / CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UND	7.933	8,85	R\$70.207,05
32	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	17140-9	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N.13 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.600	7,08	R\$25.488,00
40	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	337036-4	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 14 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.645	7,15	R\$26.061,75
81	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	40368-7	PERCEVEJO - EM METAL LATONADO (CABECA COLORIDA), COM CABECA DE 10MM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS.	CAIXA 100 UND	552	2,11	R\$1.164,72
95	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	325195-0	TINTA PARA CARIMBO / TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM OLEO, AZUL.	UND	452	2,75	R\$1.243,00

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	188168-0	CALCULADORA / MAQUINA DE CALCULAR - MANUAL, DE MESA, VISOR LCD, CONTENDO 12 DIGITOS, COM NUMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, CALCULO EM CADEIA, PERCENTUAL, TAXAS, MUDANCA DE SINAL, FUNCAO GPM, MU, TECLAS-ERASE/OFF, COM MEMORIA, BATERIA G10.	HX	UND	1.225	12,82	R\$15.704,50
20	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	162895-0	CANETA / CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5,0 MM, AMARELO FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	CAIXA 12 UND	7.933	8,85	R\$70.207,05
32	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	17140-9	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N.13 CAIXA COM 72 COLCHETES.	FIX	CAIXA 72 UND	3.600	7,08	R\$25.488,00
40	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	337036-4	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 14 CAIXA COM 72 COLCHETES.	FIX	CAIXA 72 UND	3.645	7,15	R\$26.061,75
81	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	40368-7	PERCEVEJO - EM METAL LATONADO (CABECA COLORIDA), COM CABECA DE 10MM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS.	MASTER	CAIXA 100 UND	552	2,11	R\$1.164,72
95	JC DA SILVA SUPRIMENTOS	325195-0	TINTA PARA CARIMBO / TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM OLEO, AZUL.	ONDA	UND	452	2,75	R\$1.243,00

Cuiabá/MT, 23 de OUTUBRO de 2023.



AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/PMC

Processo Adm. nº 038.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.877.656/0001-80, com sede na Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande – MT, TELEFONE:(65)3058-9188 (65) 30589189 EMAIL: hedilsonrafael@hotmail.com, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **EDILSON RAFAEL DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 13570242-9 SSP/MT, CPF/MF nº. XXX.422.341-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT RS	VALOR TOTAL RS
12	SOMA COMERCIO	401942-3	BANDEJA PARA DOCUMENTOS / BANDEJA PARA DOCUMENTOS - TRIPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR TRANSPARENTE.	UND	4.480	34,81	R\$155.948,80
14	SOMA COMERCIO	430185-4	BLOCO PARA RECADO AUTOadesivo / BLOCO PARA RECADO AUTOadesivo - TIPO POP-UP, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR AMARELA.	UND	13.880	2,27	R\$31.507,60
35	SOMA COMERCIO	73094-7	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 7 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.380	3,54	R\$11.965,20
42	SOMA COMERCIO	64418-8	CORRETIVO LÍQUIDO / CORRETIVO - LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML.	UND	11.985	1,09	R\$13.063,65
44	SOMA COMERCIO	241212-8	ENVELOPE / ENVELOPE PARA CD - DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO (12,6 X 12,6) CM, COM VISOR.	UND	4.405	0,14	R\$616,70
71	SOMA COMERCIO	188522-7	PASTA / PASTA CORRUGADA - DE PLASTICO (POLIIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (250X330) MM, LOMBADA DE 20MM, NA COR (DIVERSAS).	UND	3.040	1,44	R\$4.377,60
76	SOMA COMERCIO	322524-0	PASTA / REGISTRADOR A2, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA.	UND	12.200	8,57	R\$104.554,00
80	SOMA COMERCIO	321574-1	PEN DRIVE / PEN DRIVE - 16GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SITEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 2.0 COMPATIVEL COM USB 1.1, TAXA DE TRANSFERENCIA DE LEITURA MINIMA DE 10MB/S.	UND	3.230	15,59	R\$50.355,70

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD ANUAL	VALOR UNT RS	VALOR TOTAL RS
12	SOMA COMERCIO	401942-3	BANDEJA PARA DOCUMENTOS / BANDEJA PARA DOCUMENTOS - TRIPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR TRANSPARENTE.	UND	WALEU	4.480	34,81	R\$155.948,80
14	SOMA COMERCIO	430185-4	BLOCO PARA RECADO AUTOadesivo / BLOCO PARA RECADO AUTOadesivo - TIPO POP-UP, EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR AMARELA.	UND	MASTERPRINT	13.880	2,27	R\$31.507,60
35	SOMA COMERCIO	73094-7	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 7 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	ACC	3.380	3,54	R\$11.965,20
42	SOMA COMERCIO	64418-8	CORRETIVO LÍQUIDO / CORRETIVO - LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18ML.	UND	NEW MAGIC	11.985	1,09	R\$13.063,65
44	SOMA COMERCIO	241212-8	ENVELOPE / ENVELOPE PARA CD - DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDINDO (12,6 X 12,6) CM, COM VISOR.	UND	FORONI	4.405	0,14	R\$616,70
71	SOMA COMERCIO	188522-7	PASTA / PASTA CORRUGADA DE PLASTICO (POLIIONDA), COM ABA E ELASTICO, MEDINDO (250X330) MM, LOMBADA DE 20MM, NA COR (DIVERSAS).	UND	POLYCART	3.040	1,44	R\$4.377,60

76	SOMA COMERCIO	322524-0	PASTA / REGISTRADOR A2, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO ESTREITO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA.	UND	POLYCART	12.200	8,57	R\$104.554,00
80	SOMA COMERCIO	321574-1	PEN DRIVE / PEN DRIVE - 16GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SITEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRATIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 2.0 COMPATIVEL COM USB 1.1, TAXA DE TRANSFERENCIA DE LEITURA MINIMA DE 10MB/S.	UND	MAX PRINT	3.230	15,59	R\$50.355,70

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/PMC

Processo Adm. nº 038.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.333.523/0001-00, com sede na AV. Tenente Coronel Duarte, 215 Centro Norte, Cuiabá- MT, CEP: 78.005-500 Telefones: (65)3052-7002- E-mail: licitacao@grupooportun.net.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **ANA LUCIA ANACLETO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 10284192 SJ/MT, CPF/MF nº. XXX.579.741-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT RS	VALOR TOTAL RS
18	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	231810-5	CADERNO / CADERNO BROCHURA - CAPA DURA, MEDINDO (140 X 202) MM, CAPA MIOLO EM PAPEL OFF-SET, CAPA COM BRAZAO IMPRESSO EM 05 CORES, PESANDO 600G/M2, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA, COM ESPACO AS PAUTAS DE 8M.	UND	3.027	4,7	R\$14.226,90
27	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	143830-1	CLIQUE / CLIPE - ACO, GALVANIZADO, 2/0 CAIXA COM 50 CLIPS.	CAIXA 50 UND	5.891	0,93	R\$5.478,63
46	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	151151-3	ENVELOPE / ENVELOPE PLASTICO - PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO 23,5 X 32,5 CM, 02 FUROS, COM ESPESURA DE 0,10 MICRAS, TRANSPARENTE.	UND	8.110	0,19	R\$1.540,90

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD ANUAL	VALOR UNT RS	VALOR TOTAL RS
18	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	231810-5	CADERNO / CADERNO BROCHURA - CAPA DURA, MEDINDO (140 X 202) MM, CAPA MIOLO EM PAPEL OFF-SET, CAPA COM BRAZAO IMPRESSO EM 05 CORES, PESANDO 600G/M2, COM 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO NA COR AZUL E MARGEM NA COR VERMELHA, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA, COM ESPACO AS PAUTAS DE 8M.	UND	JANDAIA	3.027	4,7	R\$14.226,90
27	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	143830-1	CLIQUE / CLIPE - ACO, GALVANIZADO, 2/0 CAIXA COM 50 CLIPS.	CAIXA 50 UND	CLIPS TOP	5.891	0,93	R\$5.478,63
46	ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA	151151-3	ENVELOPE / ENVELOPE PLASTICO - PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO 23,5 X 32,5 CM, 02 FUROS, COM ESPESURA DE 0,10 MICRAS, TRANSPARENTE.	UND	DAC	8.110	0,19	R\$1.540,90

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2023.



AVISO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/PMC
Processo Adm. nº 038.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MOTTIVA COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.105.589/001-81, com sede na rua Carmem Miranda quadra 49 lote 04 sala B, Email: licitacaomottiva@gmail.com, Fone: (65)99209-8000, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). THAYLA CRISTINA REVELS PEREIRA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1999896-1 SSP/MT, CPF/MF n.º 049.859.321-59, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT RS	VALOR TOTAL RS
6	MOTTIVA COMERCIO	217045-0	ALMOFADA PARA CARIMBO / ALMOFADA PARA CARIMBO - EM FELTRO, N3, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLASTICO OU METAL, COM ENTINTAMENTO, NA COR VERMELHA, NO TAMANHO MEDINDO (12 X 9) CM.	UND	190	3,57	R\$678,30
7	MOTTIVA COMERCIO	219890-8	ALMOFADA PARA CARIMBO / ALMOFADA PARA CARIMBO - EM FELTRO, N3, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLASTICO OU METAL, COM ENTINTAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO MEDINDO (12 X 9) CM.	UND	272	3,59	R\$976,48
8	MOTTIVA COMERCIO	219889-4	ALMOFADA PARA CARIMBO / ALMOFADA PARA CARIMBO - EM FELTRO, N3, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLASTICO OU METAL, COM ENTINTAMENTO, NA COR AZUL, NO TAMANHO MEDINDO (12 X 9) CM.	UND	277	3,57	R\$988,89
56	MOTTIVA COMERCIO	276525-0	GRAMPEADOR DE MESA / GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA GRAMPOS- 23/6 E 23/8 E 23/10 E 23/13, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS.	UND	11.068	35,41	R\$391.917,88
62	MOTTIVA COMERCIO	220261-1	LIVRO APROVA BRASIL MATEMATICA FUND. I / LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO (160 X 220) MM, CAPA PESANDO, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO - CAPA DURA EM PAPELÃO PESANDO 705G/M2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO FOLHA PESANDO DE 63G/M2 A 75G/M2.	UND	3.647	13,6	R\$49.599,20
63	MOTTIVA COMERCIO	140321-4	LIVRO APROVA BRASIL MATEMATICA FUND. I / LIVRO ATA - MEDINDO (210X305) MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	UND	3.970	13,61	R\$54.031,70
93	MOTTIVA COMERCIO	20767-5	TINTA PARA CARIMBO / TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM OLEO, VERMELHA.	UND	270	2,74	R\$739,80
94	MOTTIVA COMERCIO	325199-3	TINTA PARA CARIMBO / TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM OLEO, PRETA.	UND	562	2,74	R\$1.539,88

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD ANUAL	VALOR UNT RS	VALOR TOTAL RS
6	MOTTIVA COMERCIO	217045-0	ALMOFADA PARA CARIMBO / ALMOFADA PARA CARIMBO - EM FELTRO, N3, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLASTICO OU METAL, COM ENTINTAMENTO, NA COR VERMELHA, NO TAMANHO MEDINDO (12 X 9) CM.	UND	JAPAN	190	3,57	R\$678,30
7	MOTTIVA COMERCIO	219890-8	ALMOFADA PARA CARIMBO / ALMOFADA PARA CARIMBO - EM FELTRO, N3, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLASTICO OU METAL, COM ENTINTAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO MEDINDO (12 X 9) CM.	UND	JAPAN	272	3,59	R\$976,48
8	MOTTIVA COMERCIO	219889-4	ALMOFADA PARA CARIMBO / ALMOFADA PARA CARIMBO - EM FELTRO, N3, ACONDICIONADA EM ESTOJO DE PLASTICO OU METAL, COM ENTINTAMENTO, NA COR AZUL, NO TAMANHO MEDINDO (12 X 9) CM.	UND	JAPAN	277	3,57	R\$988,89
56	MOTTIVA COMERCIO	276525-0	GRAMPEADOR DE MESA / GRAMPEADOR - DE MESA, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, PARA GRAMPOS- 23/6 E 23/8 E 23/10 E 23/13, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS.	UND	CLASSE	11.068	35,41	R\$391.917,88

62	MOTTIVA COMERCIO	220261-1	LIVRO APROVA BRASIL MATEMATICA FUND. I / LIVRO PROTOCOLO - MEDINDO (160 X 220) MM, CAPA PESANDO, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO - CAPA DURA EM PAPELÃO PESANDO 705G/M2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, EM PAPEL OFF-SET, PESANDO FOLHA PESANDO DE 63G/M2 A 75G/M2.	UND	SÃO DOMINGO	3.647	13,6	R\$49.599,20
63	MOTTIVA COMERCIO	140321-4	LIVRO APROVA BRASIL MATEMATICA FUND. I / LIVRO ATA - MEDINDO (210X305) MM VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS (NUMERADAS), PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	UND	SÃO DOMINGO	3.970	13,61	R\$54.031,70
93	MOTTIVA COMERCIO	20767-5	TINTA PARA CARIMBO / TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM OLEO, VERMELHA.	UND	JAPAN	270	2,74	R\$739,80
94	MOTTIVA COMERCIO	325199-3	TINTA PARA CARIMBO / TINTA - PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, SEM OLEO, PRETA.	UND	JAPAN	562	2,74	R\$1.539,88

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/PMC
Processo Adm. nº 038.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.226.940/0001-57, com sede na rua comandante costa, nº 10 - bairro: planalto ipiranga - cep: 78.166-000 - VARZEA GRANDE fone/fax: (65) 3023 - 4606 email: mosaicoinformatica@terra.com.br, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **MARIA JOSE DOS REIS NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 358584, CPF/MF n.º XXX.455.901-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNT RS	VALOR TOTAL RS
1	MARIA JOSE DOS REIS NETO	110242-7	ARQUIVO MORTO POLIIONDA / CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR CINZA.	UND	6.400	3,75	R\$24.000,00
2	MARIA JOSE DOS REIS NETO	104989-5	ARQUIVO MORTO POLIIONDA / CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR AZUL.	UND	29.250	4,17	R\$121.972,50
3	MARIA JOSE DOS REIS NETO	104988-7	ARQUIVO MORTO POLIIONDA / CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NA COR AMARELA.	UND	9.300	4,03	R\$37.479,00
4	MARIA JOSE DOS REIS NETO	384409-9	ADESIVOS INSTANTANEO / ADESIVOS INSTANTANEO - A BASE DE CIANOACRILATO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, APLICADO EM SUPERFICIES POROSAS, ACONDICIONADO EM TUBO COM 100G.	UND	2.470	16,59	R\$40.977,30
9	MARIA JOSE DOS REIS NETO	25755-9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO / APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60X150X45 MM, COM BASE DE FELTRO.	UND	636	2,67	R\$1.698,12
11	MARIA JOSE DOS REIS NETO	324114-9	APONTADOR DE LÁPIS / APONTADOR DE LÁPIS - DE PLASTICO, SIMPLES, COM DEPOSITO.	UND	4.146	0,33	R\$1.368,18
13	MARIA JOSE DOS REIS NETO	118738-4	BARBANTE / BARBANTE - DE ALGODAO, GOMADO, COM 5 FIOS, ROLO DE 250GR, APROXIMADAMENTE 187M.	UND	1.925	6,18	R\$11.896,50
16	MARIA JOSE DOS REIS NETO	357753-8	BLOCO PARA RECADADO AUTOadesivo / BLOCO PARA RECADADO AUTOadesivo - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, EM 4 CORES NEON.	UND	16.600	2,4	R\$39.840,00
17	MARIA JOSE DOS REIS NETO	277820-3	BORRACHA / BORRACHA - PLASTICA BRANCA MACIA, COM PROTETOR PLASTICO, PARA GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 18, NA COR BRANCA.	UND	12.875	0,76	R\$9.785,00
21	MARIA JOSE DOS REIS NETO	162894-1	CANETA / CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UND	3.078	7,95	R\$24.470,10
22	MARIA JOSE DOS REIS NETO	325692-8	CANETA / CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UND	906	18,98	R\$17.195,88



23	MARIA JOSE DOS REIS NETO	325691-0	CANETA / CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UND	1.394	17,71	R\$24.687,74
24	MARIA JOSE DOS REIS NETO	163216-7	CANETA / CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UND	8.339	17,74	R\$147.933,86
25	MARIA JOSE DOS REIS NETO	4252-8	CLIQUE / CLIQUE - ACO, GALVANIZADO, 6/0 CAIXA COM 50 CLIPS.	CAIXA 50 UND	4.660	1,82	R\$8.481,20
26	MARIA JOSE DOS REIS NETO	61491-2	CLIQUE / CLIQUE - ACO, GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 50 CLIPS.	CAIXA 50 UND	4.888	1,41	R\$6.892,08
28	MARIA JOSE DOS REIS NETO	4242-0	CLIQUE / CLIQUE - ACO, GALVANIZADO, 8/0 CAIXA COM 50 CLIPS.	CAIXA 50 UND	5.434	2,85	R\$15.486,90
29	MARIA JOSE DOS REIS NETO	20144-8	COLA / COLA - BASTAO ATOXICA, FRASCO COM 10 GRAMAS.	UND	3.660	0,76	R\$2.781,60
30	MARIA JOSE DOS REIS NETO	112436-6	COLA / COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/40 GRAMAS.	UND	4.365	0,77	R\$3.361,05
31	MARIA JOSE DOS REIS NETO	179760-3	COLA / COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ACONDICIONADA EM TUBO DE 500G COM TAMPA ROSQUEADA.	UND	3.088	3,52	R\$10.869,76
33	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14121-6	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N.11 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.495	5,66	R\$19.781,70
34	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14053-8	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 8 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.600	3,83	R\$13.788,00
36	MARIA JOSE DOS REIS NETO	73093-9	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 6 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.550	2,87	R\$10.188,50
37	MARIA JOSE DOS REIS NETO	4233-1	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 5 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.450	2,57	R\$8.866,50
38	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14950-0	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 4 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.545	2,87	R\$10.174,15
39	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14204-2	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 15 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.350	8,89	R\$29.781,50
41	MARIA JOSE DOS REIS NETO	16994-3	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 10 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	3.805	5,78	R\$21.992,90
43	MARIA JOSE DOS REIS NETO	168418-3	ELÁSTICO / ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, SUPER AMARELO C/1,0KG.	PCT 1000 QUILO	1.509	17,89	R\$26.996,01
45	MARIA JOSE DOS REIS NETO	169218-6	ENVELOPE / ENVELOPE DE PAPELARIA EM PAPEL PARDO, SACO, SEM IMPRESSAO, 30 X 40 CM, COM ABA, NA COR PARDA.	UND	9.010	0,32	R\$2.883,20
47	MARIA JOSE DOS REIS NETO	225601-0	ENVELOPE / ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO CARTA, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (240 X 340) MM, COM ABA, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UND	23.310	0,21	R\$4.895,10
48	MARIA JOSE DOS REIS NETO	375939-3	ENVELOPE / ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT,75G/M2, MEDINDO 240,00X360,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA.	UND	8.910	0,26	R\$2.316,60
51	MARIA JOSE DOS REIS NETO	270869-8	FITA ADESIVA / FITA ADESIVA - EM PVC, PARA EMPACOTAMENTO, COM 48MM DE LARGURA,50M DE COMPRIMENTO.	UND	14.780	2,32	R\$34.289,60
52	MARIA JOSE DOS REIS NETO	322583-6	FITA ADESIVA / FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, MEDINDO 12,00MMX3,00M, NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE.	UND	11.955	2,88	R\$34.430,40
53	MARIA JOSE DOS REIS NETO	274543-7	FITA ISOLANTE / PVC NA COR PRETA, MEDINDO 19MM X 20MM.	UND	1.505	4,98	R\$7.494,90
54	MARIA JOSE DOS REIS NETO	257674-0	FITA ZEBRADA / FITA ZEBRADA PRETA/ AMARELA 48MM X200 MTS USO GERAL.	UND	1.860	7,08	R\$13.168,80
55	MARIA JOSE DOS REIS NETO	322614-0	GRAMPEADOR DE MESA / GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, BASE COM 14,00CM, NA COR PRATA.	UND	11.090	8,83	R\$97.924,70
57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	4204-8	GRAMPO / GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMOS.	CAIXA 5000 UND	1.500	2,73	R\$4.095,00
58	MARIA JOSE DOS REIS NETO	277868-8	GRAMPO / GRAMPO - DE PLASTICO, TIPO TRILHO, PACOTE COM 50,00 PARES.	CAIXA 50 PAR	1.030	5,53	R\$5.695,90
59	MARIA JOSE DOS REIS NETO	173566-7	GRAMPO / GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/13 CAIXA COM 5000 GRAMOS.	CAIXA 5000 UND	3.717	15,6	R\$57.985,20
60	MARIA JOSE DOS REIS NETO	277869-6	GRAMPO / GRAMPO - DE METAL, TIPO TRILHO, CAIXA COM 50,00 PARES.	CAIXA 50 PAR	876	6,96	R\$6.096,96
61	MARIA JOSE DOS REIS NETO	193582-8	LÁPIS / LAPIS - FORMATO CILINDRICO, N.2, SEM BORRACHA, REVESTIDO DE MADEIRA, MINA NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,1MM E MADEIRA COM DIAMETRO DE 7,1 A 7,3MM, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, FABRICACAO NACIONAL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA 144 UND	2.456	26,46	R\$64.985,76
64	MARIA JOSE DOS REIS NETO	387155-0	MARCADOR DE PAGINA / MARCADOR DE PAGINAS - EM FILME DE POLIESTER AUTOADESIVO, FILME DE POLIESTER 12,00X45,00MM, COLORIDO, COM 200 FOLHAS.	UND	15.100	2,28	R\$34.428,00
65	MARIA JOSE DOS REIS NETO	169482-0	MÍDIA CD-R/RW / MÍDIA CD-RW - GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS OU DADOS, TIPO OPTICA REGRAVEL, COMPATIVEL COM CD-ROM 1X-32X OU SUPERIOR, 700MB / 80 MINUTOS, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRILICO TRANSPARENTE.	UND	4.765	3,7	R\$17.630,50

66	MARIA JOSE DOS REIS NETO	247951-6	MÍDIA DVD-R/RW / MÍDIA DVD - DVD R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS, TIPO OPTICA - EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO TIPO SLIM, COM CAPACIDADE- 4.7 GB.	UND	3.705	4,02	R\$14.894,10
69	MARIA JOSE DOS REIS NETO	223208-1	PASTA / PASTA - SUSPENSA - EM PAPELADO RESISTENTE, MARMORIZADA, COM PONTEIRA DE PLASTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPACOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PAGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM 06 OPCOES DE ESPACO, VISUALIZADOR DE CONTEUDO E VINCO PARA AJUSTE.	UND	4.600	1,47	R\$6.762,00
70	MARIA JOSE DOS REIS NETO	118814-3	PASTA / PASTA EM L - DE PLASTICO, TAMANHO A4(210X297) MM, ESP0,23MICRAS, NA COR CRISTAL.	UND	5.390	0,53	R\$2.856,70
72	MARIA JOSE DOS REIS NETO	369000-8	PASTA / PASTA - SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 25,00MM, COM 12 DIVISORIAS E FECHAMENTO EM ELASTICO, NA COR AZUL.	UND	2.550	10,98	R\$27.999,00
73	MARIA JOSE DOS REIS NETO	415217-4	PASTA / PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NA COR AMARELA.	UND	3.370	2,64	R\$8.896,80
74	MARIA JOSE DOS REIS NETO	343948-8	PASTA / PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	3.210	1,49	R\$4.782,90
75	MARIA JOSE DOS REIS NETO	325852-1	PASTA / PASTA - CATALOGO, EM CARTAO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM 100 ENVELOPES NA ESPESURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES, NA COR PRETA.	UND	3.580	12,84	R\$45.967,20
77	MARIA JOSE DOS REIS NETO	390136-0	PASTA / PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NA COR VERMELHA.	UND	3.370	2,81	R\$9.469,70
78	MARIA JOSE DOS REIS NETO	390135-1	PASTA / PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NA COR VERDE.	UND	3.870	2,71	R\$10.487,70
79	MARIA JOSE DOS REIS NETO	390134-3	PASTA / PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NA COR AZUL.	UND	3.680	2,96	R\$10.892,80
82	MARIA JOSE DOS REIS NETO	322625-5	PERFURADOR / PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 70 FOLHAS COM 75G/ M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.	UND	10.680	58,98	R\$629.906,40
83	MARIA JOSE DOS REIS NETO	182175-0	PERFURADOR / PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, COM CAPACIDADE DE 20 FOLHAS, NA COR PRETA.	UND	2.130	10,65	R\$22.684,50
84	MARIA JOSE DOS REIS NETO	177691-6	PILHA ALCALINA / PILHA - TIPO ALCALINA, A23 OU SIMILAR, NAO RECARREGAVEL, NA VOLTAGEM DE 12V, NO TAMANHO UNICO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UND	5.990	4,05	R\$24.259,50
85	MARIA JOSE DOS REIS NETO	18677-5	PILHA ALCALINA / PILHA - TIPO ALCALINA AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UND	6.340	1,97	R\$12.489,80
86	MARIA JOSE DOS REIS NETO	155642-8	PILHA ALCALINA / PILHA - TIPO ALCALINA PALITO AAA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UND	6.880	1,78	R\$12.246,40
88	MARIA JOSE DOS REIS NETO	325461-5	PORTA OBJETOS DE MESA / PORTA OBJETOS DE MESA - PARA PAPEL, EM ACRILICO, FORMATO A4, TRANSPARENTE.	UND	10.776	9,09	R\$97.953,84
90	MARIA JOSE DOS REIS NETO	274663-8	PRANCHETA / PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOOR DE PLASTICO, NA COR FUME.	UND	4.390	7,74	R\$33.978,60
91	MARIA JOSE DOS REIS NETO	305745-3	RÉGUA / REGUA - EM POLIPROPILENO RECICLADO, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, COM DIVISÕES DE MM E CM, NA COR NATURAL.	UND	6.465	0,49	R\$3.167,85
92	MARIA JOSE DOS REIS NETO	242565-3	TESOURA / TESOURA - DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, LAMINA DE ACO, SEM PONTA.	UND	11.680	2,82	R\$32.937,60
96	MARIA JOSE DOS REIS NETO	328331-3	UMEDECEDOR DE DEDOS / UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G.	UND	11.970	1,24	R\$14.842,80

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QTD ANUAL	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MARIA JOSE DOS REIS NETO	110242-7	ARQUIVO MORTO POLIIONDA / CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO C O R R U G A D O , (360X250X135) MM, NA COR CINZA.	UND	Polycart	6.400	3,75	R\$24.000,00
2	MARIA JOSE DOS REIS NETO	104989-5	ARQUIVO MORTO POLIIONDA / CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO C O R R U G A D O , (360X250X135) MM, NA COR AZUL.	UND	Polycart	29.250	4,17	R\$121.972,50
3	MARIA JOSE DOS REIS NETO	104988-7	ARQUIVO MORTO POLIIONDA CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO C O R R U G A D O , (360X250X135) MM, NA COR AMARELA.	UND	Polycart	9.300	4,03	R\$37.479,00



4	MARIA JOSE DOS REIS NETO	384409-9	A D E S I V O S I N S T A N T A N E O / ADESIVOS / INSTANTANEO - A BASE DE CIANOACRILATO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADO EM S U P E R F I C I E S P O R O S A S , ACONDICIONADO EM TUBO COM 100G.	UND	Alma Super	2.470	16,59	R\$40.977,30
9	MARIA JOSE DOS REIS NETO	25755-9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO / APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60X150X45 MM, COM BASE DE FELTRO.	UND	Japan	636	2,67	R\$1.698,12
11	MARIA JOSE DOS REIS NETO	324114-9	APONTADOR DE LÁPIS / APONTADOR DE LÁPIS - DE PLASTICO, SIMPLES, COM DEPOSITO.	UND	Leo Leo	4.146	0,33	R\$1.368,18
13	MARIA JOSE DOS REIS NETO	118738-4	BARBANTE - DE BARBANTE - / ALGODOO, GOMADO, COM 8 FIOS, ROLO DE 250GR, APROXIMADAMENTE 187M.	UND	Piratininga	1.925	6,18	R\$11.896,50
16	MARIA JOSE DOS REIS NETO	357753-8	BLOCO PARA RECADOS AUTODESIVO / BLOCO PARA RECADOS A U T O A D E S I V O - EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38,00X50,00MM, EM 4 CORES NEON.	UND	Lyke	16.600	2,4	R\$39.840,00
17	MARIA JOSE DOS REIS NETO	277820-3	BORRACHA - PLASTICA BRANCA MACIA, COM PROTETOR PLASTICO, PARA GRAFITE, NO FORMATO R E T A N G U L A R , NUMERO 18, NA COR BRANCA.	UND	Leo Leo	12.875	0,76	R\$9.785,00
21	MARIA JOSE DOS REIS NETO	162894-1	CANETA / CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12 UND	MasterPrint	3.078	7,95	R\$24.470,10
22	MARIA JOSE DOS REIS NETO	325692-8	CANETA / CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UND	Injex Pen	906	18,98	R\$17.195,88
23	MARIA JOSE DOS REIS NETO	325691-0	CANETA / CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UND	Injex Pen	1.394	17,71	R\$24.687,74
24	MARIA JOSE DOS REIS NETO	163216-7	CANETA / CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UND	Injex Pen	8.339	17,74	R\$147.933,86
25	MARIA JOSE DOS REIS NETO	4252-8	CLIQUE / CLIQUE - ACO, GALVANIZADO, 6/0 CAIXA COM 50 CLIPS.	CAIXA 50 UND	Top	4.660	1,82	R\$8.481,20
26	MARIA JOSE DOS REIS NETO	61491-2	CLIQUE / CLIQUE - ACO, GALVANIZADO, 4/0 CAIXA COM 50 CLIPS.	CAIXA 50 UND	Top	4.888	1,41	R\$6.892,08
28	MARIA JOSE DOS REIS NETO	4242-0	CLIQUE / CLIQUE - ACO, GALVANIZADO, 8/0 CAIXA COM 50 CLIPS.	CAIXA 50 UND	Top	5.434	2,85	R\$15.486,90
29	MARIA JOSE DOS REIS NETO	20144-8	COLA / COLA - BASTAO ATOXICA, FRASCO COM 10 GRAMAS.	UND	Leo Leo	3.660	0,76	R\$2.781,60
30	MARIA JOSE DOS REIS NETO	112436-6	COLA / COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/40 GRAMAS.	UND	Piratininga	4.365	0,77	R\$3.361,05
31	MARIA JOSE DOS REIS NETO	179760-3	COLA / COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ACONDICIONADA EM TUBO DE 500G COM TAMPA ROSQUEADA.	UND	Piratininga	3.088	3,52	R\$10.869,76
33	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14121-6	COLCHETE / COLCHETE LATONADO, TAMANHO N.11 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	Top	3.495	5,66	R\$19.781,70
34	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14053-8	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 8 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	Top	3.600	3,83	R\$13.788,00
36	MARIA JOSE DOS REIS NETO	73093-9	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 6 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	Top	3.550	2,87	R\$10.188,50
37	MARIA JOSE DOS REIS NETO	4233-1	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 5 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	Top	3.450	2,57	R\$8.866,50
38	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14950-0	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 4 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	Top	3.545	2,87	R\$10.174,15
39	MARIA JOSE DOS REIS NETO	14204-2	COLCHETE / COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 15 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	Top	3.350	8,89	R\$29.781,50

41	MARIA JOSE DOS REIS NETO	16994-3	COLCHETE / COLCHETE LATONADO, TAMANHO N. 10 CAIXA COM 72 COLCHETES.	CAIXA 72 UND	Top	3.805	5,78	R\$21.992,90
43	MARIA JOSE DOS REIS NETO	168418-3	ELÁSTICO / ELASTICO - DE BORRACHA, NR 18, SUPER AMARELO C/1,8KG.	PCT 1000 QUILO	Mamuth	1.509	17,89	R\$26.996,01
45	MARIA JOSE DOS REIS NETO	169218-6	ENVELOPE / ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, SACO, SEM IMPRESSAO, 30 X 40 CM, COM ABA, NA COR PARDA.	UND	Scritty	9.010	0,32	R\$2.883,20
47	MARIA JOSE DOS REIS NETO	225601-0	ENVELOPE / ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO CARTA, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (240 X 340) MM, COM ABA, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UND	Scritty	23.310	0,21	R\$4.895,10
48	MARIA JOSE DOS REIS NETO	375939-3	ENVELOPE / ENVELOPE - TIPO SACO, EM KRAFT/75G/ M2, MEDINDO 260,00X360,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA.	UND	Scritty	8.910	0,26	R\$2.316,60
51	MARIA JOSE DOS REIS NETO	270869-8	FITA ADESIVA / FITA ADESIVA - EM PVC, PARA EMPACOTAMENTO, COM 48MM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO.	UND	Koretech	14.780	2,32	R\$34.289,60
52	MARIA JOSE DOS REIS NETO	322583-6	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, M E D I N D O 12,00X45,00MM, NA COR TRANSPARENTE, DUPLA FACE.	UND	Koretech	11.955	2,88	R\$34.430,40
53	MARIA JOSE DOS REIS NETO	274543-7	FITA ISOLANTE / PVC NA COR PRETA, MEDINDO 19MM X 20MM.	UND	Adelbras	1.505	4,98	R\$7.494,90
54	MARIA JOSE DOS REIS NETO	257674-0	FITA ZEBRADA / FITA ZEBRADA - PRETA/ AMARELA 48MM X 200 MTS USO GERAL.	UND	Plastcor	1.860	7,08	R\$13.168,80
55	MARIA JOSE DOS REIS NETO	322614-0	GRAMPEADOR DE MESA / GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, BASE COM 14,00CM, NA COR PRATA.	UND	Maped	11.090	8,83	R\$97.924,70
57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	4204-8	GRAMPO / GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 GRAMOS.	CAIXA 5000 UND	MaxPrint	1.500	2,73	R\$4.095,00
58	MARIA JOSE DOS REIS NETO	277868-8	GRAMPO / GRAMPO - DE PLASTICO, TIPO TRILHO, PACOTE COM 50,00 PARES.	CAIXA 50 PAR	Dello	1.030	5,53	R\$5.695,90
59	MARIA JOSE DOS REIS NETO	173566-7	GRAMPO / GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/13 CAIXA COM 5000 GRAMOS.	CAIXA 5000 UND	BRW	3.717	15,6	R\$57.985,20
60	MARIA JOSE DOS REIS NETO	277869-6	GRAMPO / GRAMPO DE METAL, TIPO TRILHO, CAIXA COM 50,00 PARES.	CAIXA 50 PAR	Lyke	876	6,96	R\$6.096,96
61	MARIA JOSE DOS REIS NETO	193582-8	LÁPIS / LÁPIS - FORMATO CILINDRICO, N.2, SEM BORRACHA, REVESTIDO DE MADEIRA, MINA NA COR PRETA, COM DIAMETRO DE 2,0 A 2,1MM E MADEIRA COM DIAMETRO DE 7,1 A 7,3MM, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. F A B R I C A C A O NACIONAL. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA 144 UND	Ecole	2.456	26,46	R\$64.985,76
64	MARIA JOSE DOS REIS NETO	387155-0	MARCADOR DE PÁGINA / MARCADOR DE PAGINAS - EM FILME DE POLIESTER A U T O A D E S I V O ACRILICO, MEDINDO 12,00X45,00MM, COLORIDO, COM 200 FOLHAS.	UND	BRW	15.100	2,28	R\$34.428,00
65	MARIA JOSE DOS REIS NETO	169482-0	MÍDIA CD-R/RW / MÍDIA CD-RW - GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS OU DADOS, TIPO OPTICA REGRAVAVEL, COMPATIVEL COM CD-ROM 1X-32X OU SUPERIOR 700MB / 80 MINUTOS, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRILICO TRANSPARENTE.	UND	Maxprint	4.765	3,7	R\$17.630,50
66	MARIA JOSE DOS REIS NETO	247951-6	MÍDIA DVD-R/RW / MÍDIA DVD - DVD R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEOS, TIPO OPTICA - EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL EM ACRILICO TIPO SLIM, COM CAPACIDADE- 4,7 GB.	UND	Elgin	3.705	4,02	R\$14.894,10



69	MARIA JOSE DOS REIS NETO	223208-1	PASTA / PASTA SUSPENSÃO EM PAPELADO RESISTENTE, M A R M O R I Z A D A , COM PONTEIRA DE PLASTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPACOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PAGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM 06 OPCOES DE ESPACO, VISUALIZADOR DE CONTEUDO E VINCO PARA AJUSTE.	UND	Polycart	4.600	1,47	R\$6.762,00
70	MARIA JOSE DOS REIS NETO	118814-3	PASTA / PASTA EM L - DE PLASTICO, T A M A N H O A4(210X297) MM, ESP0,23MICRAS, NA COR CRISTAL.	UND	ACP	5.390	0,53	R\$2.856,70
72	MARIA JOSE DOS REIS NETO	369000-8	PASTA / PASTA SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 25,00MM, COM 12 DIVISORES E FECHAMENTO EM ELASTICO, NA COR AZUL.	UND	ACP	2.550	10,98	R\$27.999,00
73	MARIA JOSE DOS REIS NETO	415217-4	PASTA / PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NA COR AMARELA.	UND	Polycart	3.370	2,64	R\$8.896,80
74	MARIA JOSE DOS REIS NETO	343948-8	PASTA / PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	ACP	3.210	1,49	R\$4.782,90
75	MARIA JOSE DOS REIS NETO	325852-1	PASTA / PASTA - CATALOGO, EM CARTAO P L A S T I F I C A D O , FORMATO OFICIO, COM 100 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 2 EXTENSORES, NA COR PRETA.	UND	ACP	3.580	12,84	R\$45.967,20
77	MARIA JOSE DOS REIS NETO	390136-0	PASTA / PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NA COR VERMELHA.	UND	POLYCART	3.370	2,81	R\$9.469,70
78	MARIA JOSE DOS REIS NETO	390135-1	PASTA / PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NA COR VERDE.	UND	POLYCART	3.870	2,71	R\$10.487,70
79	MARIA JOSE DOS REIS NETO	390134-3	PASTA / PASTA - COM ABA E ELASTICO, EM POLIIONDA, FORMATO OFICIO, LOMBADA DE 35,00 A 40,00MM, NA COR AZUL.	UND	POLYCART	3.680	2,96	R\$10.892,80
82	MARIA JOSE DOS REIS NETO	322625-5	PERFURADOR / P E R F U R A D O R PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 70 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA.	UND	LYKE	10.680	58,98	R\$629.906,40
83	MARIA JOSE DOS REIS NETO	182175-0	PERFURADOR / PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO, COM CAPACIDADE DE 20 FOLHAS, NA COR PRETA.	UND	LYKE	2.130	10,65	R\$22.684,50
84	MARIA JOSE DOS REIS NETO	177691-6	PILHA ALCALINA / PILHA - TIPO ALCALINA, A23 OU SIMILAR, NAO RECARREGAVEL, NA VOLTAGEM DE 12V, NO TAMANHO UNICO, EMBALAGEM EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UND	ELGIN	5.990	4,05	R\$24.259,50
85	MARIA JOSE DOS REIS NETO	18677-5	PILHA ALCALINA / PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UND	ALFACELL	6.340	1,97	R\$12.489,80
86	MARIA JOSE DOS REIS NETO	155642-8	PILHA ALCALINA / PILHA - TIPO ALCALINA, PALITO AAA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UND	ALFACELL	6.880	1,78	R\$12.246,40
88	MARIA JOSE DOS REIS NETO	325461-5	PORTA OBJETOS DE MESA / PORTA OBJETOS DE MESA - PARA PAPEL, EM ACRILICO, FORMATO A4, TRANSPARENTE.	UND	WALEU	10.776	9,09	R\$97.953,84
90	MARIA JOSE DOS REIS NETO	274663-8	PRANCHETA / PRANCHETA PORTATIL DE ACRILICO, TAMANHO OFICIO A-4, COM PRENDEDOR DE PLASTICO, NA COR FUME.	UND	WALEU	4.390	7,74	R\$33.978,60
91	MARIA JOSE DOS REIS NETO	305745-3	REGUA / REGUA - EM POLIPROPILENO R E C I C L A D O , MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, COM DIVISORES DE MM E CM, NA COR NATURAL.	UND	WALEU	6.465	0,49	R\$3.167,85

92	MARIA JOSE DOS REIS NETO	242565-3	TESOURA / TESOURA DE EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 21CM, CABO DE PLASTICO, NA COR PRETA, LAMINA DE ACO, SEM PONTA.	UND	MB	11.680	2,82	R\$32.937,60
96	MARIA JOSE DOS REIS NETO	328331-3	UMEDECEDOR DE DEDOS / UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G.	UND	CARBRINK	11.970	1,24	R\$14.842,80

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 025/2023/PMC
Processo Adm. nº 038.914/2023

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 1405326-6 SSP/MT e do CPF nº. XXX.882.559-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MARIA ALICE DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.284.593/0001-70, com sede na Endereço: Rua Comandante Costa, 960 A - Centro Sul - CEP: 78020-400 - Cuiabá - MT, Telefone: (65) 99967-7467 / 99225-3783 E-mail: mariaalice.vendas1@gmail.com, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **MARIA ALICE DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 0451592-7 SESP/MT, CPF/MF nº. XXX.449.961-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023/PMC** do Processo Administrativo **38.914/2023** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
68	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	221714-7	PAPEL A4 / PAPEL - FORMATO A4, 75G/M², MEDINDO (210 X 297) MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 500 FOLHAS.	RESMA 500 FOLHA	1.850	21,05	R\$38.942,50

LEIA-SE:

ITEM	EMPRESAS	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	Marca	QTD ANUAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
68	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	221714-7	PAPEL A4 / PAPEL - F O R M A T O A4, 75G/M², MEDINDO (210 X 297) MM, NA COR BRANCA, C O N T E N D O 500 FOLHAS.	RESMA 500 FOLHA	One	1.850	21,05	R\$38.942,50

Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2023

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **EDILENE DE SOUZA MACHADO**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 444481 SSP/MT e do CPF nº. XXX.743.811-XX denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ELM MEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 38.017.799/0001-00, com sede na TV das Almas, nº 68, Bairro: Cidade Alta, Cuiabá- MT, CEP: 78.030.012, FONE: (65) 9671 6099 E-MAIL: ELMATACADOCBA@GMAIL.COM, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **ENZO LUCCA UEMURA MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 2443382-09 SSP MT, CPF/ MF nº. XXX.800.321-XX, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023/FUNED** do Processo Administrativo **119.122/2022** RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 10.024/2019, Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual Aquisição de **Gêneros Alimentícios (Estocáveis e Congelados)**, sob demanda, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para o ano letivo de 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2	132654-6 (Cód.: 1)	POLPAS DE FRUTA - SABOR MANGA PRODUTO COM AUSÊNCIA DE FRAGM E NTO S DAS PARTES NÃO COMESTÍVE IS DA FRUTA. SEM CONSERVA NTE S, SEM CORANTES, SEM AROMATIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAG E M PRIMÁRIA EM POLIETILENO, TIPO SACHÊ, TRANSPAARENTE, AT ÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, PESO LÍQUIDO DE 01KG DO PRODUTO (UNIDADE). PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	13.587	R\$ 13,79	R\$ 187.364,73	PANTANAL POPLAS

VALOR TOTAL: 187.364,73 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS.)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

2.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.3 A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

2.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

2.4.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor do ITEM observando-se o seguinte:

2.4.1.1 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4.1.2 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

2.4.1.3 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

2.5 A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAECL, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

2.5.1 Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

2.5.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.5.3 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAECL.

2.6 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAECL poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

2.7 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAECL.

2.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.8.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de

Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

2.8.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.8.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

2.8.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

2.8.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

2.8.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

2.8.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por ITEM.

2.8.5.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

2.8.5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

2.9 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

2.10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho da Diretoria-Geral da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,



devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 Acerca do item 1, a CONTRATADA deverá entregar os produtos no Armazém do PNAE quando e conforme solicitado pela Coordenadoria de Nutrição Escolar, de acordo com a necessidade de consumo da rede em quantidades especificadas pela Ordem de Fornecimento de Materiais e Serviços Emitida, com endereço situado na BR 364, nº 9650, Bairro São Francisco (Referência: Entre a COPAGÁS e o CISC COXIPÓ), Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3616 - 6722 / (65) 3322 - 9171; E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – Almoxarifado Central
Endereço: BR 364, nº 9.650, (Av. Fernando Correa da Costa) Bairro São Francisco (Referência: Entre a COPAGÁS e o Policia CISC COXIPÓ). Cuiabá/MT
Telefone(s): (65) 3616 - 6722 / (65) 3322 - 9171
Contato: (65) 3645-6575 Jorge Gabriel (Coordenador) ou Maria Antonia.
E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br ou cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

4.3 O fornecedor do item 2, que vencer o processo licitatório deverá realizar as entregas diretamente nas Unidades Escolares (UEs) de acordo com a periodicidade e quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento (OF) emitida, respeitando ainda os critérios definidos pela CNE/SME quanto a rota e data de entrega que será definida entre segunda-feira e sexta-feira.

4.4 Em caso de alteração ou mudança no endereço, fica a Administração responsável por informar a licitante vencedora de tais alterações, não sendo esta modificação motivo por parte da licitante vencedora, para a não entrega dos produtos adjudicados. Tais alterações não gerarão nenhum ônus para a Administração.

4.5 DO TRANSPORTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.5.1 Com base nas orientações da Portaria CVS-5/13, de 09 de abril de 2013 e na Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004:

a) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.

b) Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.

c) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.

d) A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.

e) O veículo não deve apresentar qualquer evidência de pragas e vetores tais como fezes, ninho e outros.

f) O veículo, os recipientes que transportam alimentos e os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto e devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.

g) A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.

h) Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo.

i) Os veículos de transporte poderão ser avaliados quanto às condições higiênico-sanitárias periodicamente por servidores habilitados da CNE e/ou servidores da UE.

j) O tipo de veículo e temperaturas de transporte que atendem às especificações deste edital devem seguir as recomendações abaixo:

j.1) Para os GÊNEROS ESTOCÁVEIS, o transporte deverá ser à temperatura ambiente, em veículos dotados de cobertura para proteção da carga ou em caminhão baú de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas, entre outros e de modo que garanta a imobilidade dos recipientes/embalagens para assegurar a integridade dos produtos.

j.2) Para alimentos de características muito perecíveis (no caso deste edital, o item 2): o veículo deverá ser do tipo “caminhão frigorífico”, categoria leve, movido a combustível diesel e possuir condições de operação através do uso de Biodiesel, conforme diretrizes do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel.

j.2.1) O “caminhão frigorífico” deve ser equipado com 1 (uma) carroceria rígida, do tipo baú isotérmico misto para refrigeração e congelamento, constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

j.2.2) O baú isotérmico deverá possuir 02 (dois) compartimentos, separados por meio do mecanismo de divisória móvel: 01 (um) para alimentos congelados e 01 (um) para alimentos resfriados ou secos.

j.2.3) O baú isotérmico deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas.

j.2.4) O equipamento de refrigeração deverá ser dimensionado levando em

consideração, além de outros, os seguintes fatores internos e externos: temperatura, horário, tempo e condições de trabalho bem como intempéries climáticas.

j.2.5) A temperatura interna de trabalho do baú deverá ser a correspondente à capacidade do equipamento de refrigeração em garantir durante todo o transporte, temperatura adequada para os alimentos:

j.2.6) Quanto às intempéries, deverá ser previsto que o baú isotérmico ficará exposto externamente às condições climáticas, suscetível às variações de temperatura e umidade observadas na região.

j.2.7) O equipamento de refrigeração deverá ser composto por, no mínimo, 1 (uma) unidade condensadora e 01 (uma) unidade evaporadora, além dos demais componentes.

k) Os veículos de transporte que necessitam controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados, de fácil leitura e que não representem risco de contaminação para o produto.

4.6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) As embalagens dos produtos alimentícios deverão atender às legislações pertinentes e às seguintes características:

a.1) Atóxicas, íntegras, resistentes ao transporte e manuseio, de primeiro uso; sem orifícios, defeitos, sinais de sujidades, manchas ou problemas na vedação, que permitam o acondicionamento do produto em sua integralidade mantendo suas características originais. As marcações obrigatórias de rotulagem, quando aplicável, devem ser impressas de forma indelével.

b) Reforça-se ainda que é de responsabilidade do fornecedor:

b.1) A garantia pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos apresentados, em conformidade com a legislação em vigor;

b.2) A rotulagem com informações em conformidade com a legislação em vigor, inclusive a nutricional, caso se aplique;

b.3) A comprovação, junto às autoridades sanitárias, de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer;

b.4) As especificações e critérios técnicos particulares de cada produto são complementares às normas gerais aqui explicitadas.

c) De acordo com a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990: “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (artigo 7º, incisos III e IX). Esta norma também é válida para produtos cuja não conformidade seja detectada posteriormente à entrega, no momento do uso, por exemplo.

d) Serão aceitos, no momento da entrega, apenas os gêneros alimentícios com características que estejam de acordo com as especificações descritas nesse edital.

d.1) No ato do recebimento não deve haver nos produtos congelados sinais de descongelamento e recongelamento ou quaisquer alterações nas suas características organolépticas.

d.2) Não serão computados nas quantidades entregues, os produtos que forem considerados de segunda linha ou impróprios para o consumo, sendo devolvidos ao fornecedor se solicitado.

d.3) Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos no presente edital serão recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição IMEDIATA, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

e) Visando a manutenção da qualidade, da regularidade e da segurança alimentar dos produtos, o fornecedor que vencer o pregão eletrônico deverá realizar entregas de acordo com as quantidades especificadas em Ordem de Fornecimento (OF) emitida.

e.1) Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal, mensal ou conforme a necessidade da CNE.

f) Os gêneros alimentícios (Estocáveis – Item 1) deverá ser entregue na CNE à temperatura ambiente, no período vespertino, a partir das 13h00min, sendo o horário máximo de chegada às 16h00min ou conforme solicitação da CNE, não sendo permitidos atrasos. Ou ainda de acordo com horário definido em Ordem de Fornecimento (OF).

g) Caberá ao fornecedor o descarregamento dos produtos no ato da entrega na CNE, momento o qual os produtos alimentícios estão sujeitos à conferência no que se refere ao atendimento à marca vencedora, qualidade e quantidade, não sendo considerados os pesos das caixas/embalagens dos produtos.

g.1) Durante a entrega dos gêneros alimentícios na CNE, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento exercerá(ão) a função de fiscalizar e registrar as possíveis ocorrências verificadas comunicando o fornecedor para a imediata correção das irregularidades apontadas.

h) Os fornecedores de produtos alimentícios congelados (item 2) deverão realizar entregas diretamente nas unidades de ensino (UEs).

h.1) O motorista/auxiliar ao chegar à UE deverá se identificar e solicitar a presença do responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios.

h.2) Caberá ao fornecedor o descarregamento dos produtos no ato da entrega nas UEs. A entrega dos gêneros deve ser efetuada diretamente na despensa ou em lugar apropriado indicado pelo responsável da UE. Não se faz necessário a guarda dos gêneros nas prateleiras, tampouco organizá-las.

h.3) O fornecedor deverá emitir recibo em três vias por estabelecimento



contendo o carimbo da UE atendida, assinatura e RG e/ou Nº de matrícula do recebedor (funcionário da UE). Uma via ficará com a UE recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira via irá acompanhar a nota fiscal juntamente com o mapa emitido, para conferência ao término de cada fornecimento.

i) O fornecedor deve possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para o descarregamento de produtos quer na CNE quer nas UEs (além do motorista deve haver ao menos um auxiliar para descarregamento dos produtos).

j) As pessoas responsáveis pela entrega dos gêneros alimentícios (motoristas/auxiliares) deverão apresentar comportamento idôneo e compatível com a atividade exercida de manipulador de alimentos obedecendo aos requisitos de higiene e saúde dispostos nas legislações pertinentes, como a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

j.1) Conforme RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, os responsáveis pela entrega dos gêneros alimentícios deverão portar carteira sanitária atualizada que poderá ser solicitada a qualquer momento pela CNE.

j.2) Os motoristas e auxiliares deverão apresentar-se limpos, com calça comprida, sapato fechado, camisa/camiseta fechada, proteção para o cabelo (rede, gorro ou boné), com luvas quando necessário e com identificação como crachá ou uniforme.

k) É de responsabilidade do CONTRATADO comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato bem como atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato.

l) Na impossibilidade de fornecer os produtos dentro do prazo definido em Ordem de Fornecimento (OF), por motivos de força maior ou casos fortuitos, o **fornecedor fica obrigado a comunicar e justificar por escrito à CNE, até 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento da OF**, devendo garantir a sua entrega posteriormente se e conforme necessidade da CNE, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, presentes neste edital.

l.1) No caso de produtos (refrigerados e congelados- item 2) de entrega direta nas UEs não deve haver acúmulo de entregas para não sobrecarregar os estoques dos refrigeradores e freezers das UEs.

m) A CNE poderá realizar visita técnica aos fornecedores do PAE, para verificar as condições higiênicas e sanitárias do local de produção, distribuição e/ou armazenamento dos produtos, durante a vigência dos contratos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento das obrigações e demais condições previstas no contrato, sujeitará a contratada ao pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, conforme determina o art. 86 da Lei 8.666/93, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/83.

5.2. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (no caso de pregão), sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

5.3. O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

5.3.1. Notificação: A Notificação consiste em uma comunicação formal ao fornecedor, relatando o descumprimento parcial ou total do objeto da contratação, notificando que, em caso de reincidência, a sanção mais elevada poderá ser aplicada.

5.3.2. Advertência: A sanção de advertência se dará após a aplicação de 03 (três) notificações. Será instaurado processo administrativo sancionador advertindo ao contratado sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade.

5.3.3. Multa: A sanção de multa tem natureza pecuniária e sua aplicação se dará após a execução de 03 (três) advertências formais ou quando houver atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, e em decorrência da inexecução parcial ou total do objeto da contratação, nos termos do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo garantida ao contrato a prévia defesa.

5.3.3.1. Cabível a aplicação da multa contratual de 10% sobre o valor atualizado do contrato, após a execução de três advertências, sendo garantida ao contratado ampla defesa.

5.3.3.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.3.3. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

5.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

5.3.4.1. A sanção de suspensão temporária de participar em licitações suspende o direito dos fornecedores de participarem dos procedimentos licitatórios promovidos no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, por prazo não

superior a 02 anos.

5.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8666/63. A declaração de inidoneidade impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.3.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cuiabá pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem Prejuízo das multas cabíveis no contrato e das demais cominações legais: A aplicação do impedimento de licitar, contratar com a Administração Pública e descredenciamento de participar das licitações, previsto neste item, são concomitantes.

5.3.6.1 A aplicação desta sanção é de competência exclusiva do Secretário Municipal, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo mínimo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

5.4. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

5.5. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. 1. A CONTRATADA deverá cumprir todo o objeto da presente contratação, fornecendo todos os produtos especificados e em conformidade as exigências feitas neste Termo de Referência.

2. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos nos prazos e nos critérios estipulados ao cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

3. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por qualquer prejuízo causado em razão do serviço prestado ou decorrente de conduta culposa ou dolosa de seus colaboradores.

4. A CONTRATADA deverá atender as todas as especificações e exigências definidas pela Planilha de Quantitativo e Especificação constantes do termo de referência, edital e seus anexos.

5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nos prazos e nos critérios estipulados constantes do termo de referência, edital e seus anexos.

6. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados;

7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos até sua entrega definitiva, sendo ainda responsável pelos eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pelo fornecimento e entrega dos produtos;

8. A CONTRATADA deverá trocar reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência, qualquer situação onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação, fornecimento ou entrega de produtos que não atendam as exigências fixadas no termo de referência, edital e seus anexos;

9. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, plenas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. A CONTRATADA deverá arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega dos produtos, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas, e demais custos diretos e indiretos que recaiam sobre o objeto sendo por conta da empresa contratada;

11. A CONTRATADA deverá reportar à Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato;

12. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto deste Termo, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Municipal.

13. A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados, sempre que necessário e exigido por Lei, equipamentos de segurança (EPI's), que se fizerem necessários, para a execução dos serviços cuja atividade venha a exigi-los, conforme a legislação vigente;

14. A CONTRATADA deverá assinar o contrato e entregar todos os produtos atendendo todas as especificações definidas pela Planilha de Quantitativo e Especificação;

15. A CONTRATADA deverá declarar conhecer e aceitar todos os termos do instrumento convocatório, do objeto que rege a presente licitação bem como edital, seus anexos e a Minuta do Contrato, quando for o caso, a ser assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

7.1. A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para a execução do fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada as suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;

2. A CONTRATANTE deverá promover o acompanhamento e a fiscalização



da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

3. A CONTRATANTE deverá comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

4. A CONTRATANTE deverá fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

5. A CONTRATANTE deverá conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6. A CONTRATANTE deverá homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, assim como a proposta vencedora e o registro dos licitantes participantes da formação de Cadastro de Reserva, caso houver, nos termos do Decreto 7.892/13 (anexo V-A), que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
EDILENE DE SOUZA MACHADO
CPF: XXX.743.811-XX
RG: 444481 SSP/MT

FORNECEDORA:

Empresa: ELM MEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 38.017.799/0001-00
Representante: ENZO LUCCA UEMURA MEIRA
CPF: XXX.800.321-XX
RG: 2443382-09 SSP MT

TESTEMUNHAS:

Nome: RG: CPF:

Nome: RG: CPF:

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023/PMC

Originário do Pregão Presencial/SRP Nº. 02/2023/PMC Processo Administrativo Nº 127.018/2022 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC, representada por Leovaldo Emanuel Salles da Silva. **CONTRATADA:** A empresa **CONSÓRCIO TECNOMAPAS** CNPJ/MF nº. 01.544.328/0001-31, representada por José Ricardo Orrigo Garcia. **OBJETO:** Contratação de empresa da área de tecnologia de informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meio câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão, em conforme necessidades da secretaria municipal de fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas neste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora 32.101 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil Projeto Atividade 2005 Apoio Administrativo – Ações Informática Elemento Despesa 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação Fonte1500 Recursos Ordinários do Tesouro Municipal **VIGÊNCIA:** vigência do contrato será de **12 (doze) meses VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.939.472,45** (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 02/2023/PMC, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 68/2022/Prefeitura Municipal de Cáceres Processo Administrativo Nº 071.857/2023 **CONTRATANTE:** o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Turismo - SMT representado por Lincoln Tadeu Sardinha Costa. **CONTRATADA:** A empresa **SÓ NATAL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 35474.065/0001-53 representada por Priscila Consoni das Mercês **OBJETO:** aquisição de material de consumo, do tipo (enfeites de luzes) para atender as necessidades da secretaria municipal de Turismo. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.562,80** (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois mil reais e oitenta centavos) **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária Órgão Fonte Ação Elemento e Despesa 22.101 22 15000000000 2003 33.90.30 **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2023

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços Nº 11/2022/Ministério Da Economia Processo Administrativo Nº 090.411/2023. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado **CONTRATADA:** A empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, representada por Márcia Caetano Da Silva, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** O presente instrumento é a "futura e eventual contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de Cuiabá Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Unidade Gestora 09601 Programa/Ação: 2043/2049/2050 Natureza da Despesa: 339040 / 339039 Fonte de Recurso: 500/540 **VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses**, a contar da data da assinatura do contrato **VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.524,60** (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022/ MINISTERIO DA ECONOMIA**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2019

PARTES: Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Gestão -SMGE representada por Elaine Cristina Ferreira Mendes, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRIDGE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA** CNPJ/MF nº 02.026.829/0002-70, representada por João Claudio Malta Buyers, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo Aditivo**. **OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **15 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024**. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 089.146/2023, vinculado ao Contrato nº 453/2019 e a Ata de Registro de Preços nº 023/2019 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 001/2019/Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre**, com respaldo no Parecer Jurídico anexo aos autos, amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada por Aluizio Leite Paredes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DO MATO GROSSO – AÇÃO CULTURAL** CNPJ/MF sob o nº 04.793.249/0001-52 representada por Vivieni Lozi Rodrigues, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **08 (oito) meses**, com vigência a partir de **28 de fevereiro de 2023 a 28 de outubro de 2023**. Alteração da Cláusula Sétima – Da Fiscalização do Contrato:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Hermann Meira Oliveira, Matrícula: 4891183
--------------------	--



FISCAL DO CONTRATO	Bruna Magalhães Barbosa, Matrícula: 4914543,
SUPLENTE DO FISCAL	Amanda Antônio de Lima Ferreira, Matrícula: 4849604

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Hermann Meira de Oliveira - Matrícula: 4891183
Fiscal do Contrato	Rafael Victor Silva Gomes dos Santos
Suplente do Fiscal	Amanda Antônio de Lima Ferreira, Matrícula: 4849604

Alteração na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL
Unidade: 101- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL
Programa/Ação: 2127 – Desenvolvimento de Atividades Culturais
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 500 – Recursos do Tesouro

LEIA-SE:

Unidade Gestora: 12.101 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL
Projeto Atividade: 2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais
Elemento de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 008.293/2023, vinculado ao Contrato nº 261/2022**, proveniente do **CONVITE Nº 011/2022/PMC** com respaldo no **Parecer Jurídico 115-A/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2022

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Planejamento - SMP, representada por Eder Galiciani, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **BOX SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO**, CNPJ/MF sob o nº 27.298.497/0001-22, representada por Victor Bobadilla Bazan Junior, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente 1º **Termo Aditivo**. **OBJETO:** O objeto do presente 1º **Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir **07 de outubro de 2023 a 07 de outubro 2024**. Alteração na Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária: **ONDE SE LÊ:** Unidade orçamentária: 20.101 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento Programa/Ação: Programa/Ação: 2001: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Natureza da Despesa: 3.3.90.39: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 0500 Recursos do Tesouro. **LEIA-SE:** Unidade orçamentária: 20.101 Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento Programa/Ação: Programa/Ação: 2001: Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Natureza da Despesa: 3.3.90.39: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 500 Recursos do Tesouro **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 085.621/2023**, vinculado ao **Contrato nº 440/2022**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 064/2021 Pregão Eletrônico/RP nº 063/2021/Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**, com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, e amparado legalmente no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 779/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 94.323/2023 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Rafael Rodrigues Nabor de Paula**, matrícula nº 4874799, **Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/10/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 18 de Outubro de 2023.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 781 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 67414/2023 – Vera Lucia de Arruda, Técnica em Manutenção e Infraestrutura**, matrícula nº **2975271**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE 1** para **TMIE Médio**, conforme Despacho nº 563-EN/2023/ASSESSORIA/ SME, com efeitos a partir de 23/06/2023.

- **Processo GPE Nº 67413/2023 – Zenilda Cordeiro Ferreira, Técnica em Manutenção e Infraestrutura**, matrícula nº **2975869**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMIE 1** para **TMIE Médio**, conforme Despacho nº 564-EN/2023/ASSESSORIA/ SME, com efeitos a partir de 23/06/2023.

- **Processo GPE Nº 65880/2023 – Ivan Francisco da Costa Junior, TMD**, matrícula nº **4875190**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TMD 2** para **TMD 3**, conforme Despacho nº 565-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 06/06/2023.

- **Processo GPE 57598/2023 – Sheila Cristina Rodrigues Neves Nascimento, TNE**, matrícula nº **4899038**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TNE Médio para TNE Médio + Profissionalizante**, conforme Despacho nº 566-EN/2023/ ASSESSORIA/SME, a partir de 27/06/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 783 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 72.327/2023 - Patricia Zabotto Ferreira, TDI**, matrícula nº **4899726** - lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 576-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 02/08/2023.

- **Processo GPE 72.293/2023 - Rosilene Ferreira Barbosa, TDI**, matrícula nº **4899601** - lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 577-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 02/08/2023.

- **Processo GPE 72.316/2023 - Edna da Silva Pereira Faustino** - TDI, matrícula nº **4900138**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 578 -EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 02/08/2023.

- **Processo GPE 67.864/2023 - Ana Cristine Aguiar de Figueiredo, TDI**, matrícula nº 4031745 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 579-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04/07/2023.

- **Processo GPE 67.901/2023 - Fabiola Maria de Moura Santos, TDI**, matrícula nº 4899103 - lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 580-EN/2023/ ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 30/06/2023.

- **Processo GPE 67.872/2023 - Marcia Alves da Silva, TDI**, matrícula nº 4898960 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Medio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 581-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 30/06/2023.

- **Processo GPE 67.878/2023 - Eliane Alves Batista Almeida, TDI**, matrícula nº 4900172- lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 582 -EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30/06/2023.

- **Processo GPE 72.767/2023 - Joanirides Domingas da Silva Freitas, TDI**, matrícula nº 4899634 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 583-EN/2023/ASSESSORIA / SME, com efeitos a partir de 04/08/2023.

- **Processo GPE 69.025/2023 - Elias Souza, TDI**, matrícula nº 4898995 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 584-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 10/07/2023.

- **Processo GPE 67.904/2023 - Morveli do Nascimento Silva, TDI**, matrícula nº 4899090-



lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 585-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 03/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 784 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 69.029/2023: Manayra Chrystina do Nascimento Lima Santana, Professor(a)**, matrícula nº 4898884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 505-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 10/07/2023.

- **Processo GPE Nº 68.834/2023: Cristiane da Silva Moreira, Professor(a)**, matrícula nº 4900029, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 587-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 05/07/2023.

- **Processo GPE Nº 67.902/2023: Cristiane Ferreira Pimentel Sabino Professor(a)**, matrícula nº 4899217, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 588-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 30/06/2023.

- **Processo GPE Nº 72.808/2023: Maristela Rodrigues da Silva, Professor(a)**, matrícula nº 4899581, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 589-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04/08/ 2023.

- **Processo GPE Nº 72.779/2023: Manoel Francelino da Silva Filho, Professor(a)**, matrícula nº 4900679, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 590-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04/08/2023.

- **Processo GPE Nº 72.775/2023: Elizabeth Rosario da Silva Correa, Professor(a)**, matrícula nº 4899127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 591-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04/08/2023.

- **Processo GPE Nº 72.805/2023: Marina Rosa Muraro da Silva, Professor(a)**, matrícula nº 4899432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 592-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04/08/2023.

- **Processo GPE Nº 72.803/2023: Haelen Alesandra da Silva Santos, Professor(a)**, matrícula nº 4899489, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 593-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04/08/2023.

- **Processo GPE Nº 72.794/2023: Walaci Maik Castro de Jesus, Professor(a)**, matrícula nº 4901084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 594-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04/08/2023.

- **Processo GPE Nº 72.783/2023: Thaymara Mikuni Mendonça, Professor(a)**, matrícula nº 4900019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 595-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04/08/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 785 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE 69.759/2023 - Ivanilde Maria da Fonseca, TDI**, matrícula nº 4899381 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 596-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 12/07/2023.

- **Processo GPE 70.147/2023 - Vanilda Martins de Oliveira Ovidio, TDI**, matrícula nº 4899677 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 597-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 14/07/2023.

- **Processo GPE 68.958/2023 - Viviane Ramos Mota - TDI**, matrícula nº 4899665, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 598 -EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 06/07/2023.

- **Processo GPE 68.905/2023 - Maria Aparecida de Almeida, TDI**, matrícula nº 4899362 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 599-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 06/07/2023.

- **Processo GPE 68.860/2023 - Franciele da Silva Siqueira, TDI**, matrícula nº 4899058 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 600-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 05/07/2023.

- **Processo GPE 68.904/ 2023 - Elizabeth Ribeiro de Assunção, TDI**, matrícula nº 4898986 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 601 -EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 06/07/2023.

- **Processo GPE 67.795/2023 - Fernanda Christina Silva - TDI**, matrícula nº 4898946- lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 602 -EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 05/07/2023.

- **Processo GPE 68.721/2023 - Jucilene Brandão Pereira, TDI**, matrícula nº 4899287- lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 603-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 05/07/2023.

- **Processo GPE 68.724/2023 - Maria das Graças Martins TDI**, matrícula nº 4899030 - lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 604-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 05/07/2023.

- **Processo GPE 68.838/2023 - Flavia Carmelita Duarte Souza, TDI**, matrícula nº 4898964, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 605-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 12/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE,

Cuiabá – MT, 19 de outubro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 786 - EN/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 72.788/2023: Leandra Roberta Taques Amorim Santos, Professor(a)**, matrícula nº 4899536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 606-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 72.763/2023: Claudenice Mercês da Silva, Professor(a)**, matrícula nº 4899549, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 607-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 72.333/2023: Nayanne Dias Araujo, Professor(a)**, matrícula nº 4901133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 608-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 72.329/2023: Karina de Jesus Araujo, Professor(a)**, matrícula nº 4899297, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 609-EN/2023/ASSESSORIA /SME, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 72.321/2023: Leticia Cristina de Oliveira, Professor(a)**, matrícula nº 4899129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 610-EN/2023/ASSESSORIA /SME,



com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 72303/2023: Zirlene Cardoso Santos, Professor(a)**, matrícula nº 4899991, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 611-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 72786/2023: Waldir Felix da Costa Junior, Professor(a)**, matrícula nº 4899080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 612-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 72.314/2023: Jairo Pereira de Souza, Professor(a)**, matrícula nº 4899530, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 613-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 68.711/2023: Michelle Palmeira Figueiredo Abreu, Professor(a)**, matrícula nº 4899810, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 614-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2023.

- **Processo GPE Nº 68.711/2023: Letícia de Oliveira, Professor(a)**, matrícula nº 4899977, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 615-EN/2023/ASSESSORIA/SME, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE,

Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 788/2023/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 24 de outubro de 2023, a servidora **CLAUDIANE AMORIM DA CRUZ BRANCO**, matrícula 4899548, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na EMEB Prof.ª Maria Ambrósio Pommont.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 23 de agosto de 2023.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 042/2023/SMS

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na **CI Nº 0699/2023/CTLP/SMS e MVP Nº 00.084.906/2023-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CISVARC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CONTRATO Nº 001/2023

Pregão Eletrônico	Ata de Registro de Preços	Empresa
-------------------	---------------------------	---------

009/2022	082/2022	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
009/2022	083/2022	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
009/2022	093/2022	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
009/2022	094/2022	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
009/2022	097/2022	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
009/2022	098/2022	INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
009/2022	106/2022	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
009/2022	107/2022	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
009/2022	112/2022	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
010/2022	120/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
010/2022	126/2022	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
010/2022	127/2022	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
010/2022	131/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
010/2022	146/2022	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
010/2022	150/2022	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Camila Alessandra Rondon RG: 1950987-1 CPF: 023.437.151-06 Matricula: 4920777 Cargo/Função: Coordenadora Técnica de Logística e Patrimônio Email: coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99221-6667
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Murilo Teixeira Borges RG: 1770218-6 CPF: 024.817.411-88 Matricula: 4802648 Cargo/Função: Farmacêutico Email: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99221-6667
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Claudia Paulino da Silva RG: 2260155-4 CPF: 027.969.991-30 Matricula: 4902927 Cargo/Função: Farmacêutica Email: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99221-6667

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2023:

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 28 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC



PORTARIA nº 043/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na CI Nº 2987/CTAS/SMS/2023 e MVP Nº 00.076.229/2023-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
CONTRATO Nº 090/2023/PMC	
UPA LEBLON	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Janaína Silva Pinheiro
	RG: 1666270-9
	CPF: 018.121.631-00
	Matrícula: 4860958
	Cargo/Função: Coordenadora Técnica da UPA Leste-Leblon
FISCAL DO CONTRATO	Email: jana.silvapinheiro@gmail.com
	Telefone: (65) 99205-2230
	Nome: Lindalva Paim Tunes
	RG: 0450763-0
	CPF: 346.512.331-04
SUPLENTE DO CONTRATO	Matrícula: 4898592
	Cargo/Função: Enfermeira
	Email: tuneslindalva@gmail.com
	Telefone: (65) 99901-5304
	Nome: Neurielly Araújo da Silva Barros
	RG: 1315324-2
	CPF: 040.827.791-24
	Matrícula: 4902927
	Cargo/Função: Enfermeira
	Email: neurielly_araujo@hotmail.com
	Telefone: (65) 99245-1212

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2023:

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá, 28 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 044/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na CI Nº 0696/2023/CTLP/SMS e MVP Nº 00.084.915/2023-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CISVARC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CONTRATO Nº 001/2023

Pregão Eletrônico	Ata de Registro de Preços	Empresa
001/2023	001/2023	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
001/2023	002/2023	GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
001/2023	003/2023	L. E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
001/2023	004/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
001/2023	005/2023	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI – EPP
002/2023	006/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
002/2023	007/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA
002/2023	008/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
002/2023	009/2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA
002/2023	010/2023	DIMASTER COM DE PROD. HOSP. LTDA
002/2023	011/2023	ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA
002/2023	012/2023	CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
002/2023	013/2023	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
002/2023	014/2023	GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
002/2023	015/2023	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
002/2023	016/2023	GALLIELIOTTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
002/2023	017/2023	CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
002/2023	018/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
002/2023	019/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
002/2023	020/2023	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
002/2023	021/2023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
002/2023	022/2023	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
002/2023	023/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
002/2023	024/2023	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI – EPP
002/2023	026/2023	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
002/2023	027/2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
002/2023	028/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
002/2023	029/2023	COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA
002/2023	030/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
002/2023	031/2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
002/2023	032/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
002/2023	033/2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
002/2023	034/2023	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
002/2023	035/2023	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
002/2023	036/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
002/2023	037/2023	CLINICA DIETETICA LTDA



002/2023	038/2023	VIVA FARMACEUTICA S/A
002/2023	039/2023	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Camila Alessandra Rondon RG: 1950987-1 CPF: 023.437.151-06 Matricula: 4920777 Cargo/Função: Coordenadora Técnica de Logística e Patrimônio Email: coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99221-6667
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Murilo Teixeira Borges RG: 1770218-6 CPF: 024.817.411-88 Matricula: 4802648 Cargo/Função: Farmacêutico Email: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99221-6667
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Claudia Paulino da Silva RG: 2260155-4 CPF: 027.969.991-30 Matricula: 4902927 Cargo/Função: Farmacêutica Email: farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99221-6667

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2023.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 28 de setembro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 045/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na **CI Nº 317/CTTI/SMS/2023 e MVP Nº 00.091.867/2023-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CONTRATO Nº 268/2021/PMC	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Adriano Gonçalo de Moraes CPF: 831.195.581-68 Matricula: 4919344 Lotação: CTTI SEDE SMS Email: Ti-recepcao.saude@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99638-7205

FISCAL DO CONTRATO	Nome: Alex Vinicius Leite Fontes CPF: 826.212.331-04 Matricula: 4909091 Lotação: CTTI SEDE SMS Email: Ti-recepcao.saude@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99936-1818
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Marcelo Caetano da Silva CPF: 902.200.641-72 Matricula: 4920442 Lotação: CTTI SEDE SMS Email: Ti-recepcao.saude@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 06 de outubro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC

PORTARIA nº 046/2023/SMS/GISC

A INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pelo DECRETO Nº 164, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante na **CI Nº 359/2023 – SRT/CTSM/DAE/SAAEVS/SMS e MVP Nº 00.092.019/2023-1**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

ELM MEIRA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	
R.T e CAPS	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Darci Silva Carvalho Bezerra CPF: 616.317.011-34 Matricula: 4018464 Cargo/Função: Coordenadora Técnica de Saúde Mental Email: csm.saude@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 98115-5829
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Luciana Barbosa de Moraes CPF: 569.630.331-53 Matricula: 4919464 Cargo/Função: Gerente do Serviço de Residência Terapêutica Email: lucianabmoraes32@hotmail.com Telefone: (65) 99647-1783
SUPLENTE DO CONTRATO	Nome: Eudislene Laura Correa de Carvalho CPF: 957.657.001-87 Matricula: 4914189 Cargo/Função: Nutricionista - Serviço de Residência Terapêutica Email: eudislene.carvalho@hotmail.com Telefone: (65) 99215-0146



SAE (Serviço de Assistência Especializada) Grande Terceiro e Regional Norte

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Marcia Aparecida Quati
	CPF: 155.793.871-72
	Matricula: 4919291
	Email: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Telefone: (65) 3617-7394
	Nome: Luciana Pinheiro Correa
	CPF: 001.752.051-75
	Matricula: 4006651
SUPLENTE DO CONTRATO	Email: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
	Telefone: (65) 3617-7394
	Nome: Flávia Nunes Falzoni Rossi
	CPF: 689.799.911-34
	Matricula: 4905111
	Email: flaviafalz@yahoo.com.br
	Telefone: (65) 9 9976-7577

FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

R.T e CAPS	
GESTOR DO CONTRATO	Nome: Darci Silva Carvalho Bezerra
	CPF: 616.317.011-34
	Matricula: 4018464
	Cargo/Função: Coordenadora Técnica de Saúde Mental
FISCAL DO CONTRATO	Email: csm.saude@cuiaba.mt.gov.br
	Telefone: (65) 98115-5829
	Nome: Luciana Barbosa de Moraes
	CPF: 569.630.331-53
SUPLENTE DO CONTRATO	Matricula: 4919464
	Cargo/Função: Gerente do Serviço de Residência Terapêutica
	Email: lucianabmoraes32@hotmail.com
	Telefone: (65) 99647-1783
	Nome: Eudislene Laura Correa de Carvalho
	CPF: 957.657.001-87
	Matricula: 4914189
	Cargo/Função: Nutricionista - Serviço de Residência Terapêutica
	Email: eudislene.carvalho@hotmail.com
	Telefone: (65) 99215-0146

SAE (Serviço de Assistência Especializada) Grande Terceiro e Regional Norte

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Marcia Aparecida Quati
	CPF: 155.793.871-72
	Matricula: 4919291
	Email: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Telefone: (65) 3617-7394
	Nome: Luciana Pinheiro Correa
	CPF: 001.752.051-75
	Matricula: 4006651
SUPLENTE DO CONTRATO	Email: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
	Telefone: (65) 3617-7394
	Nome: Flávia Nunes Falzoni Rossi
	CPF: 689.799.911-34
	Matricula: 4905111
	Email: flaviafalz@yahoo.com.br
	Telefone: (65) 99976-7577

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,
CUMpra-SE.

Cuiabá, 06 de outubro de 2023

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora

Gabinete de Intervenção do Estado na Saúde de Cuiabá - GISC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.